Ano VII - Nº 4.277

Quinta e Sexta-feira, 10 e 11 de abril de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Concurso de redação para alunos da rede municipal

Mais de 17 mil alunos do Fundamental II de 49 escolas de Salvador estarão envolvidos nesta iniciativa educacional



Fotos: Reginaldo Ipê



"Este concurso oferece elementos para fortalecer a consciência crítica em relação ao meio ambiente e a necessidade de entender a sustentabilidade no sentido mais amplo", destacou o vereador Paulo Câmara (PSDB), presidente do Legislativo, ao falar para diretores de escolas municipais, professores e coordenadores pedagógicos.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Castração gratuita para cães e gatos do Nordeste de Amaralina

Segundo Ana Rita Tavares o Castramóvel permanecerá no bairro até final de abril

Moradores do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz, Vale das Pedrinhas e Amaralina, que queiram castrar seus cães e gatos, devem se dirigir ao Posto de Saúde do Nordeste, às segundas e terças-feiras, pela manhã, para agendar a cirurgia. A observação é da vereadora e ativista da causa animal Ana Rita Tavares (Pros), autora do projeto do Castramóvel. O veículo adaptado pela prefeitura estará até o final de abril no Nordeste de Amaralina, com equipe e equipamentos necessários às cirurgias, realizando castrações às quartas e quintas-feiras.

Ana Rita defende a castração como essencial para controlar o crescimento populacional dos animais de rua, hoje estimados em 200 mil. "Por isso solicitei à Prefeitura uma parceria com ONGs de proteção animal para se fazer o pós-operatório dos animais de rua que sejam operados no Castramóvel. Assim, faremos efetivamente o controle populacional de cães e gatos em Salvador", diz a vereadora.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora observa prestação do serviço

Outros bairros

O Castramóvel começou a funcionar no Nordeste de Amaralina no dia 24 de março, onde deve permanecer por um mês. Depois, seguirá para outro bairro da cidade a ser escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A castração é o método mais seguro e adequado para se fazer o controle populacional dos animais e combater os casos de abandono, maus-tratos e zoonoses. Para agendar a cirurgia do cão ou gato, é preciso apresentar os documentos com cópia de RG, CPF, comprovante de residência e a carteira de vacinação animal.

Heber participa de evento nacional do PSC

Encontro realizado na terça-feira (8) definiu diretrizes do partido

O vereador Heber Santana participou na terça-feira (8), do Encontro Nacional do PSC em Brasília. Durante o evento, a Executiva Nacional apresentou diretrizes e metas para o partido para as eleições de 2014 e contou com a participação de representantes da sigla de todo o país, além da pré candidatura do pastor Everaldo Pereira para a Presidência da República.

"Foi fundamental a nossa participação, pois tivemos algumas metas definidas, assim como detalhes sobre as ações nas próximas eleições, como a cartilha com as principais propostas do PSC para o Brasil", diz o vereador e pré-candidato a deputado estadual Heber Santana (PSC).

Questões como as que tratam as alianças e coligações para a eleição de 2014 também foram discutidas no evento. "Tudo o que fazemos no partido é discutido entre os integrantes, o que para nós é fundamental, pois todos os filiados têm muito contribuir com ideias e ações e consequentemente levantar ainda mai a nossa bandeira que é o ser humano em primeiro lugar", conclui Heber.



Vereador Heber Santana

Câmara lança concurso de redação para alunos da rede municipal

Presidente Paulo Câmara convida os 17 mil estudantes do 6º ao 9º ano a escreverem sobre sustentabilidade

O presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB), lançou na manhã de quinta-feira (10), no Centro Cultural da Câmara, o concurso de redação "Pequenas ideias, grandes mudanças", em parceria com as secretarias Municipal de Educação (Smed) e de Cidade Sustentável (Secis). Mais de 17 mil alunos do 6º ao 9º ano (Fundamental II) de 49 escolas municipais estarão envolvidos nesta iniciativa educacional que busca conscientizar o jovem para a importância da sustentabilidade. O resultado será divulgado no Dia do Meio Ambiente, 5 de junho.

"Este concurso oferece elementos para fortalecer a consciência crítica em relação ao meio ambiente e a necessidade de entender a sustentabilidade no sentido mais amplo", destacou o presidente Paulo Câmara, ao falar para diretores de escolas municipais, professores e coordenadores pedagógicos. Ele frisou que "o sucesso do concurso depende do resultado motivacional dos educadores e de quanto cada um acredita nas consequências das próprias ações".

"A louvável iniciativa da Câmara", conforme o secretário de Educação Jorge Khoury, mostra a transformação da sociedade com a transversalidade propiciada pela educação. "Nessa fase da vida, as crianças consolidam os ensinamentos sobre sustentabilidade, o que será reforçado com este concurso", afirmou.

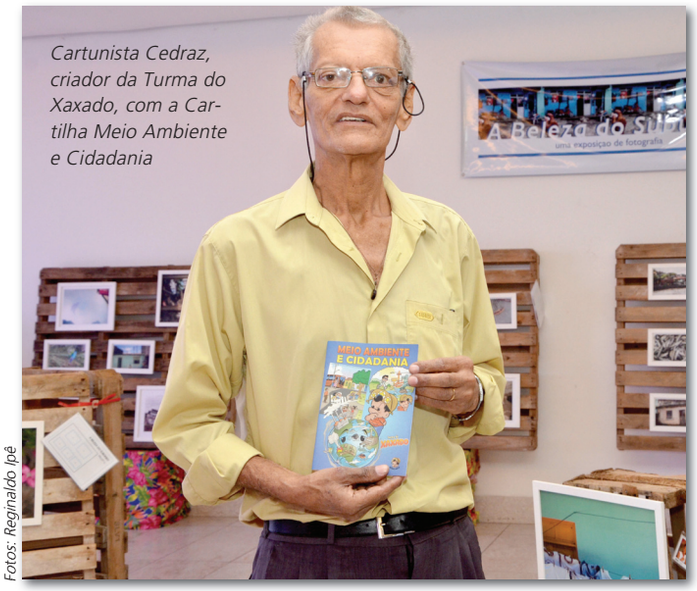
O secretário André Fraga, da pasta Cidade Sustentável, também parabenizou a Câmara pelo lançamento do concurso de redação sobre sustentabilidade em Salvador. Ele lembrou que o prefeito ACM Neto teve a visão de levar o tema para a agenda da prefeitura.



Presidente Paulo Câmara, personagem Xaxado (Will Araújo) e o secretário Jorge Khoury

Palestra interativa

Uma palestra interativa – com o personagem Xaxado (interpretado por Will Araújo) dialogando com o biólogo e mestre em Educação, Comunicação e Tecnologias Paulo Cezar Oliveira – trouxe reflexões sobre educação, cidadania e sustentabilidade. "Para ser sustentável é preciso um novo pensar e este pensar é a educação", assegurou Paulo Cezar, que pontuou a fala tocando uma flauta oriunda de tribo indígena norte-americana.



Cartunista Cedraz, criador da Turma do Xaxado, com a Cartilha Meio Ambiente e Cidadania

Fotos: Reginaldo Ipê

"Dar vida ao personagem Xaxado, que luta pelo meio ambiente, ensina a reciclar o lixo e mostra que não devemos poluir, tem sido uma experiência gratificante", afirmou Will. Ele disse ainda que o concurso ampliará as questões de sustentabilidades tratadas na cartilha Meio Ambiente e Cidadania, do cartunista Antonio Cedraz, distribuída entre os educadores como base para a produção textual.

"É um honra participar com meu personagem Xaxado deste concurso de redação voltado para a preservação do planeta, que é o nosso legado para as gerações futuras", afirmou Cedraz.

Comissão julgadora

As redações serão selecionadas nas próprias escolas, através de comissão interna. As 49 finalistas (uma de cada escola) serão julgadas pelos professores Isaías Vasconcelos, licenciado em Ciências e em Filosofia pela Universidade Federal da Bahia (Ufba) e educador ambiental na Secretaria Cidade Sustentável; Maria Clara Luz, licenciada em Letras Vernáculas na Ufba e pós-graduada em Gestão Escolar na Universidade do Estado da Bahia; e pelo jornalista da Câmara César Rasec, doutorando em Letras na Ufba, mestre em Cultura e Sociedade e bacharel em Comunicação.



Palestra interativa sobre sustentabilidade marca lançamento de concurso de redação da Câmara

Exposições coletivas permanecem em cartaz no Centro Cultural

Mostra Art'Nossa pode ser visitada até o próximo dia 13. A Beleza do Subúrbio terminou ontem, 10

As exposições Art'Nossa, com obras de 12 artistas, e "A Beleza do Subúrbio", com fotos produzidas por crianças e jovens de Plataforma, no Subúrbio Ferroviário, permanecem em cartaz no foyer do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador. A primeira exposição pode ser visitada até o próximo dia 13, a segunda terminou na quinta-feira (10).

Com o lema econômico, ecológico e social, o artista e ativista Bernardo Gonzaga, o Bergon, um dos expositores do Art'Nossa, mostra que é possível reaproveitar vidros de garrafas recicladas para produzir sinos, bancos, cortinas, divisórias e até microfones. Pela segunda vez ele expõe na coletiva Art'Nossa.

A coordenadora do Art'Nossa e artesã Marise Apparecida contou que conheceu Bergon há dois anos, e achou interessante agregá-lo ao grupo. "Ele tem um trabalho diferente com material reclicado, promovendo a sustentabilidade", frisou.



Foyer do Centro Cultural consolida-se como espaço para as artes plásticas

Fotos: Reginaldo Ipê



Fotografias

A exposição "A Beleza do Subúrbio" é resultado de uma oficina com crianças e jovens, de 8 a 17 anos, moradores de São João do Cabrito e Itacaranha, no Subúrbio, promovida pela ativista Marcella Busatohausen, que trabalha com saúde mental. O pedagogo José Eduardo, doutor em Saúde Pública pela Universidade Federal da Bahia, também está à frente da mostra.

Durante três meses, os jovens fotografaram as ruas, as casas, a estação de trem de Plataforma. As imagens registradas deram fruto à exposição com 64 quadros. "Foi uma experiência muito legal. A gente via, a cada dia, o progresso deles. Eles passaram a ter um outro olhar sobre o lugar onde moram", disse Marcela.

O jovem Alder Oliveira, que sonha ser fotógrafo profissional, considerou a experiência um estímulo para permanecer registrando o bairro onde mora: "Gostei de tirar as fotos na estação da linha do trem, onde tem marisqueiras trabalhando".

Audiência pública debate a "Operação Chuva"

Evento promovido pelo vereador Leandro Guerrilha será realizado nesta sexta-feira (11), às 14h, no Centro de Cultura

O vereador Leandro Guerrilha (PSL) promove nesta sexta-feira (11), das 14h às 18h, no Centro de Cultura da Câmara, audiência pública para debater a "Operação Chuva" em Salvador. O objetivo do evento é tratar dos problemas que atingem a cidade no período pós-Verão.

Com a finalidade de aproximar a população das autoridades responsáveis foram convidados para a audiência pública o presidente da Conder, José Ubiratan Cardoso; a presidente da Limpurb, Kátia Alves; o diretor geral de Assuntos Institucionais, Pedro Godinho; o ouvidor-geral do Município, Humberto Rodrigues; o diretor geral da Defesa Civil (Codesal), Álvaro Augusto; o secretário de Infraestrutura (Sindec), Paulo Fontana; e o diretor geral das Prefeituras-Bairro, Reinaldo Teixeira.



Foto: Internet

Foto: Valdemiro Lopes


Vereador Leandro Guerrilha

Trindade comemora liderança na economia nordestina

Vereador atribui progresso aos investimentos e incentivos impulsionados pelo governo do estado

O vereador Trindade, líder do PSL na Câmara Municipal de Salvador, na tarde de terça-feira (08), comemorou a liderança na economia nordestina e os investimentos que segundo ele, continuam a impulsionar instalações de fábricas na Bahia, além dos incentivos que o governo do estado vem oferecendo a grandes empresas. O vereador apontou exemplos de expansão da economia da Bahia: a nova fábrica de motores da Ford, um investimento de R$ 400 milhões, e as obras do Centro de Distribuição do grupo O Boticário.

"Por conta de investimentos como estes é que somos a sexta maior economia do Brasil com crescimento, no ano passado, de 4,3% acima da média do país, o que implica na geração de novos empregos e mais oportunidade para aqueles que buscam espaço para ingressar no mercado de trabalho", enfatizou Trindade.

Na quarta-feira (09), foi inaugurada a fábrica de motores da Ford, em Camaçari. Segundo Trindade, atualmente é possível afirmar que a Ford Camaçari é uma fabrica completa e composta, principalmente, por baianos. Ele ressalta que foi utilizada mão-de-obra da região, o que gerou renda para aqueles trabalhadores, mas que o principal ganho da população é com a produção em larga escala e demanda de funcionários para setores estratégicos da empresa.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Trindade

"A negociação foi feita entre o governador Jaques Wagner, em seu primeiro mandato, o Governo Federal, na pessoa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e a direção da Ford, o que demonstra a preocupação dos nossos governantes com investimentos a médio e longo prazo", afirmou Trindade.

A fábrica da Ford e o empreendimento do Grupo O Boticário fazem parte da estratégia de descentralização de novos negócios na Bahia. "Há um grande esforço por parte do Governo da Bahia para manter os investimentos das empresas que já estão na Bahia e para atrair ainda mais investidores. Com toda certeza, não paramos por aqui. Somos um Estado com crescimento constante do PIB, o que significa que estamos conseguindo proporcionar uma qualidade de vida cada vez melhor para a população", concluiu o vereador.



Foto: Carol Garcia/GOVBA

Inauguração da fábrica de motores da Ford em Camaçari

Moisés diz que bancada do PT está aberta ao debate

Em discurso da tribuna da Câmara, vereador acusou governista de usar "estratégia ultrapassada"

O vereador Moisés Rocha (PT) assumiu a tribuna da Câmara Municipal, na sessão de segunda-feira (8), para rebater posicionamento do colega Claudio Tinoco (DEM) de que os petistas estariam evitando a CPI da Petrobras. Segundo Moisés, o Partido dos Trabalhadores sempre estará aberto ao debate sobre qualquer tema, principalmente a Petrobras.

"O vereador Tinoco mistura alho com bugalho, Pasadena com outros temas, apenas repetindo estratégias eleitorais ultrapassadas e já usadas às vésperas das eleições de 2010, com a criação de uma CPI que em seu relatório final apontava ausência de indícios de irregularidades", declarou Moisés Rocha.

Auditadas

O vereador garantiu ainda que a Petrobras é uma das empresas mais fiscalizadas e auditadas do país, por organismos como TCU, Corregedoria e Polícia Federal, além de auditorias internas. "O mais é jogada política", frisou.



Vereador Moisés Rocha

Moisés Rocha enfatizou que a Petrobras, em 2003, valia U$16 bilhões e hoje vale R$214 bilhões, teve um lucro 29% maior em 2013, acaba de bater recordes de produção de óleo e o pré-sal já produz aproximadamente 400 mil barris por dia.

Estudantes aprendem história ao visitar Memorial da Câmara

Alunos do Colégio Nossa Senhora das Graças, do Cabula, conhecem vida de Ana Nery a partir de pintura

Uma das telas do rico acervo do Memorial da Câmara Municipal de Salvador mostra a imagem da primeira enfermeira do Brasil, Ana Nery, pintada por Vitor Meireles de Lima, no século XIX. Neste ano, comemora-se o bicentenário do seu nascimento. Na manhã de quarta-feira (9), em visita educativa e cultural, alguns alunos do Colégio Nossa Senhora das Graças, do Cabula, aprenderam um pouco da história desta corajosa mulher.

"Esta mulher é a mãe de D. Pedro?", perguntou o estudante Tiago Nunes, 9 anos, aluno do 4º ano, apontando para o quadro de Vitor Meireles. "Não", disse a estagiária de história Ana Cláudia Costa, durante a visita guiada. "Os três filhos de Ana Nery foram convocados para Guerra do Paraguai e ela era viúva e pediu para trabalhar na guerra como enfermeira", ensinou.

Ela explicou ainda que Ana Nery aprendeu as primeiras noções de enfermagem com as irmãs de caridade de São Vicente de Paulo, no Rio Grande do Sul, e partiu para o front com o exército voluntário como enfermeira. Na frente de batalha, permaneceu quase cinco anos, chamando atenção por conta da dedicação ao trabalho.

Contou ainda que, ao final da guerra, Ana Nery retornou ao país com três crianças órfãs, filhos de soldados desaparecidos, e educou-os como seus filhos. Considerada primeira enfermeira do Brasil, morreu aos 66 anos de idade, no Rio de Janeiro.

A coordenadora Sandra Nascimento e mais três professoras acompanharam a visita dos 42 alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental. "É importante visitar os museus, onde os alunos conheçam os personagens da nossa história. Os quadros e as maquetes ajudam a fixar na memória a história", destacou a coordenadora Sandra.

Fotos: Reginaldo Ipê



Estudantes do Colégio Nossa Senhora das Graças visitam Memorial



Asfaltamento no Imbuí

Fotos: Assessoria do vereador





Em atenção a pedido do vereador Geraldo Júnior (SDD), a Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) iniciou na terça-feira (8) a aplicação da fresagem no asfalto da Rua Gonçalo Coelho, no bairro do Imbuí. A solicitação foi feita ao vereador pelo representante da comunidade Cláudio Musse, que explicou a necessidade de uma requalificação no asfalto da localidade.

Geraldo Júnior frisa que contou com o apoio e sensibilidade do secretário Paulo Fontana. "A demanda está sendo solucionada, proporcionando à comunidade do Imbuí melhores condições de deslocamento".

CRH orienta gestores sobre procedimentos para licença médica

Treinamentos serão realizados nos próximos dias 14 e 15

A Coordenação de Recursos Humanos (CRH), através do Setor de Treinamento e Assistência Social (Setas), promoverá reuniões, nos próximos dias 14 e 15, com os gestores das áreas Administrativa e Legislativa. O objetivo é orientar sobre o Ato nº 104/2014, que regulamenta novos procedimentos para afastamento por licença para tratamento de saúde.

Os encontros, no auditório do Edifício Bahia Center, fazem parte do ciclo de treinamento sobre o tema, tendo em vista a necessidade de uniformizar os procedimentos nas diversas unidades administrativas da Câmara Municipal de Salvador. A equipe da CRH já passou por treinamento sobre as novas rotinas.

Os treinamentos acontecerão conforme cronograma:

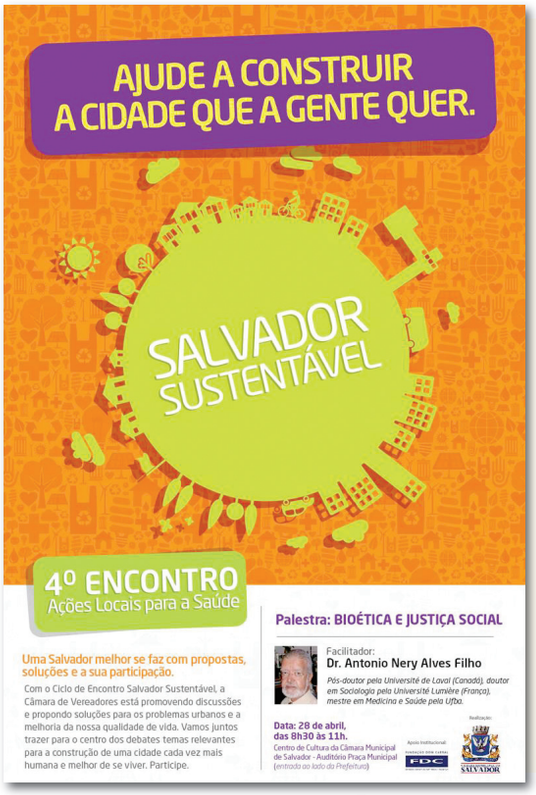
* Dia 14/04, das 9h às 11h - coordenações da Área Legislativa, Projur, assessorias (Cerimonial, Informática, Comunicação e Memorial).

* Dia 14/04, das 14h às 15h30 – coordenação da Área Administrativa, Ouvidoria e Centro de Cultura.

* Dia 15/04, das 14h às 15h30 – coordenações da Área Financeira e Controladoria.

Foto: Valdemiro Lopes





"Salvador Sustentável" discutirá ações para saúde

Quarto encontro do ciclo de debates será realizado no dia 28 de abril

A Câmara Municipal dará continuidade ao ciclo de debates "Salvador Sustentável" para propor soluções para os problemas urbanos e melhorar a qualidade de vida das pessoas que moram na capital baiana. No dia 28 de abril, das às 8h30 às 11h, o Centro de Cultura da Casa Legislativa sediará o quarto encontro da série, que discutirá ações locais para a saúde.

O facilitador Antônio Nery Alves Filho, pós-doutor pela Université de Laval (Canadá), doutor em sociologia pela Université Lumière (França) e mestre em Medicina e Saúde pela Universidade Federal da Bahia fará uma palestra com o tema "Bioética e Justiça Social".

A ideia principal do evento, que é aberto ao público, é aproximar a sociedade e trazer para o centro das discussões temas relevantes para a construção de uma cidade cada vez mais humana e melhor de se viver. Depois de debater ações para a saúde, "Estilo de Vida e padrões de Produção e Consumo Responsáveis" também será abordado em mais uma edição do evento. Mais informações através dos telefones 3320-0368 ou 3320-0150.

CÂMARA MUNICIPAL

16ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2014 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia – Senhor Hélio

Ferreira – representante – assunto inerente.
2. Associação dos Moradores de Itapuã – Senhor Raimundo Gonçalves – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PRB	10′
4	PSB	10′
5	PSDB	10′
6	PRP	05′
7	SDD	05′
8	PSOL	05′
9	PDT	05′
10	PT	15′
11	PTN	10′
12	DEM	10′
13	PSC	10′
14	PV	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 879/13.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Recreativa e Cultura (ALABÊ).
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**.**
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador TIAGO CORREIA.

PROJETO DE LEI Nº 884/13.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**.**
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador CLÁUDIO TINOCO.

PROJETO DE LEI Nº 904/13.....Renova a utilidade pública municipal do Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais Enrique Pichon-Riviere (CIEG).
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**.**
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador PAULO CÂMARA.

PROJETO DE LEI Nº 910/13.....Considera de utilidade pública municipal a Escola Comunitária do Bate-Facho.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**.**
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador TOINHO CAROLINO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 589/13.....Indica ao governador, a confecção de Projeto de Lei que determine a validação de títulos de pós-graduação obtidos em países do MERCOSUL, para efeitos de progressão funcional no Município de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUÍCA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 805/13.....Indica ao prefeito, a requalificação da praça localizada no final de linha do bairro do Calabetão. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador EVERALDO AUGUSTO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 824/13.....Indica ao prefeito, que seja realizado o mapeamento do subsolo da cidade de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 833/13.....Indica ao governador, a criação do Projeto Alerta Amber em Salvador, nos moldes do Projeto americano.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador PAULO CÂMARA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 844/13.....Indica ao prefeito, que determine a Secretaria de Urbanismo e Transporte, que seja ministrado curso de línguas estrangeiras, inglês e espanhol, para os taxistas do serviço comum e especial, com vistas a ampliar a eficiência da comunicação entre a categoria e os turistas usuários do serviço de táxis de Salvador, quando da realização da Copa do Mundo em 2014.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador EUVALDO JORGE.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 854/13.....Indica ao prefeito, que determine a urbanização no entorno do Cristo Redentor localizado no Morro Ipiranga, na Av. Oceânica, no Município de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LÉO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 861/13.....Indica ao prefeito, que promova a ampliação e/ou implantação de equipe multidisciplinar (formada por pedagogo, psicopedagogo, nutricionista e assistente social) nas escolas do Município de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HILTON COELHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 863/13.....Indica ao prefeito, que promova a implantação de quatro Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), sendo três CAPSi nas seguintes localizações: Subúrbio Ferroviário, Cabula-Beiru, e em Itapuã; além de um CAPS Infanto-juvenil Álcool e Drogas (CAPSi AD) localizado no Centro Histórico, no Município de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HILTON COELHO.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 864/13.....Indica ao prefeito, que seja criado o Restaurante Popular Vegetariano na cidade de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ANA RITA TAVARES.

REQUERIMENTO Nº 100/14.....Requer na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em 20 de Agosto de 2014, a fim de prestar homenagem pela passagem do Dia do Maçom, com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e autoridades.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA.

REQUERIMENTO Nº 101/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, para discutir a situação das Creches Comunitárias no Município de Salvador em data a ser marcada.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 102/14.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, que oficie à Defesa Civil de Salvador (Codesal) para que disponibilize informações sobre o Decreto que instituiu a *Operação Chuva* 2014, os órgãos envolvidos, as ações anunciadas e em execução. Solicita, ainda, informações sobre a compra e o plantio do capim vetiver em encostas situadas na cidade de Salvador – BA.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador EVERALDO AUGUSTO.

MOÇÃO Nº 16/14

O vereador que esta subscreve vem, na forma Regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Congratulações pela passagem do Dia do Jornalista, comemorado em 07 de abril.
Jornalistas do mundo inteiro, de países ricos ou pobres, de países mais ou menos democráticos, de países desenvolvidos ou menos desenvolvidos, trabalham para levar à sociedade um bem precioso: a informação. Em cada sociedade, os jornalistas ajudam a produzir cultura, a construir ou a desconstruir movimentos coletivos, a legitimar ou questionar as relações de poder estabelecidas. São, portanto, profissionais que cumprem uma relevante função social.
Profissão diariamente trabalhada com dedicação, determinação, vontade, compromisso em cumprir com o papel devidamente pautado na ética, no trabalho árduo e diário e, principalmente, pautado na responsabilidade com a notícia e com tudo que divulgar.
O jornalista profissional tem uma função social muito importante dentro da sociedade ou de uma comunidade, informa, promove a reflexão, a crítica e incita debates. Difundindo ideias, os fatos e informações com clareza, rapidez e precisão, a ponto de sintetizar em apenas uma frase tudo aquilo que quer falar.
Jornalista profissional pode ser comparado a um tecelão, pois vive a tecer textos e contextos numa arte primorosa de traduzir para o jornal, para a revista, para a TV, para o rádio e agora para a internet os fatos e acontecimentos do dia a dia. Seu trabalho é fruto de sua própria observação crítica do mundo e das transformações sociais.
É, na sua essência, um catador de palavras, um contador de histórias, um amante da notícia, em fim, uma pessoa socialmente responsável que busca traduzir aos mais leigos números, gráficos, equações e tudo o mais que há de complexo, num exercício permanente e infinito de descomplicar a linguagem e a informação. O bem protegido é a informação, objeto da atividade do jornalista, mas, acima de tudo, um bem social.
A valorização do profissional jornalista passa pela valorização de todos os trabalhadores, a

partir de políticas de defesa dos direitos trabalhistas e da garantia de condições de trabalho adequadas, que incluam emprego, salários dignos, proteção à saúde e relações trabalhistas respeitosas. Mas esta valorização precisa, também, atender às especificações da profissão.
"É com grande prazer a que venho homenagear estes profissionais que exercem um trabalho de extrema importância para o desenvolvimento intelectual da Nação. O jornalista não se limita apenas a dar notícias ou divulgar informações. Essa é uma profissão que vai além. A premissa é o compromisso com a veracidade dos fatos, e, assim, consolidar a história da sociedade divulgando aquilo que vem à tona. Atua como instrumento importante para o desenvolvimento de nossa democracia. Os Jornalistas, além de formadores de opinião, agem também fazendo denúncias, agregando conhecimento cultural à população e informando os fatos que direta ou indiretamente afetam nosso cotidiano. Com o mundo cada dia mais globalizado e com o acesso cada vez maior a diversos veículos de comunicação, temos à nossa disposição inúmeras formas de nos informar sobre os acontecimentos ocorridos nos lugares mais distantes e remotos da humanidade.", declara o parlamentar.
O jornalista vai além da escrita, este é um profissional que não descansa, que deve ter sempre o compromisso com a informação que prestou, desde a apuração dos fatos, até a elaboração da redação. Mas, acima de tudo, o jornalista profissional é um porta-voz, cuja função social é imprescindível para a manutenção das liberdades e dos ideais democráticos. Não há democracia sem liberdade de imprensa e não há liberdade de imprensa sem jornalistas.
Neste dia especial, rendo a todos os jornalistas profissionais do Estado da Bahia minha sincera homenagem.
Dê-se conhecimento desta Moção de Congratulações à Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Salvador, ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Bahia, à Associação Baiana de Imprensa, à direção e funcionários: da TV Câmara, TV Assembleia, da Rede Bahia de Comunicação, da Record Bahia, da Rede Bandeirantes, da TV Aratu, da TV Educativa, do Jornal Correio da Bahia, do Jornal A Tarde, do Jornal Tribuna da Bahia, do Jornal É Massa, das emissoras de rádio de Salvador e Região Metropolitana, dos blogs, dos jornais em circulação no Estado e a todos os jornalistas profissionais do Estado da Bahia, que, com responsabilidade, compromisso com a verdade e ética, labutam nesta tão nobre profissão.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.
TIAGO CORREIA

MOÇÃO Nº 17/14

Moção de apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.471/2012.
A aprovação do PL 4471/12, que altera os artigos 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal, prevendo assim o fim dos "autos de resistência" e "resistência seguida de morte" é de fundamental importância para a população de Salvador-Bahia, pois de acordo com os dados do 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicados em 2013, a polícia baiana é a que mais mata, com uma média de mais de uma execução por dia. No caso sobre o assassinato da Sra. Claudia Silva Ferreira, no Rio de Janeiro, foi identificado que dois dos três policiais militares acusados estão envolvidos em 62 autos de resistência.
Defendo a aprovação do referido Projeto de Lei como foi apresentado, onde obriga a preservação da cena do crime; obriga a realização de perícia e coleta de provas imediatas; define a abertura de inquérito para apuração do caso; veta o transporte de vítimas em "confronto" com agentes, que devem chamar socorro especializado; substitui os "autos de resistência" ou "resistência seguida de morte" por "Lesão corporal decorrente de intervenção policial" e "Morte decorrente de intervenção policial".
Dê-se ciência a Câmara das Deputadas e Deputados.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2014.
SILVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE

15ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

alvador, 08 de abril de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 70/14

Renova a Utilidade Pública Municipal do Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal do Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada, inscrito no CNPJ de n. 14.713.911/0001-70, cuja sede situa-se na Rua Jacob de Carvalho S/N, Q.22, lote 17, CEP 14.713.911/0001-70, Loteamento Nogueira, Águas Claras, Salvador-Bahia, fundado em 01 de março de 1981, constitui-se como sociedade civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente, religioso, educativo, cultural, de assistência saúde e social.
A instituição, inspirada no exemplo de vida de São Francisco de Assis e de seus fundadores, tem por carisma o seguimento incondicional a Cristo, por meio de oração, da vida comunitária, do serviço aos irmãos e do trabalho, e tem por finalidade promover e desenvolver, na comunidade em que atua a assistência social, a educação, a saúde, a cultura, a pesquisa, a consciência ecológica e de defesa do meio-ambiente, e outras de natureza beneficente, buscando contribuir para o desenvolvimento social do País e o enfrentamento da pobreza, podendo para esse fim, criar, manter e dirigir instituições que sirvam aos mesmos objetivos de beneficência, assistência social, promoção humana, educação e cultura.
Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 71/14

Renova a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz - Confhic/Probranorte, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz- Confhic/Probranorte.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição – Província de Santa Cruz- Confhic/Probranorte, inscrita no CNPJ de n. 15.233.646/0001-96, cuja sede situa-se no Alto do Bonfim nº 01, bairro do Monte Serrat, CEP 40.425-310, Salvador-Bahia, fundada em 18 de outubro de 1945, constitui-se como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, confessional, de caráter educacional, de saúde e assistência social.
A Confhic/Probranorte tem por finalidade promover o crescimento e o fortalecimento da Fé, da vida e cidadania, através de serviços, atuando em:
educação, mantendo o atendimento socioeducativo em meio aberto, de forma a proporcionar a reintegração social e o acesso à educação a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco social, promovendo também assistência educacional gratuita à pessoa carente;

saúde em nível hospitalar, ambulatorial, domiciliar e comunitário, podendo prestar a assistência que as circunstâncias exigirem, acolhendo, respeitando e tratando com misericórdia a pessoa do doente, promovendo assistência gratuita a saúde de pessoas carentes;

ação social individual, grupal e comunitária que, através de projetos nacionais e internacionais, atenda pessoas de todas as faixas etárias, de acordo com as suas necessidades, promovendo todo tipo de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

A Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, no atendimento de suas finalidades, não faz qualquer discriminação de pessoas, observadas as normas legais vigentes no País.
Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala de Sessões, 08 de abril de 2014.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 72/14

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.069 de 31 de agosto de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 4º, da Lei nº 7.069, de 31 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - As áreas objetos de dação em pagamento e das concessões de uso, cujos prazos ficam prorrogados nos termos desta Lei, deverão ser utilizadas pela Petrobras Distribuidora S/A para fim preferencial de construção e exploração de Postos de Serviços de Combustíveis Automotivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a intenção de corrigir uma falha da Lei Municipal nº 7.069 de 31 de agosto de 2006, que, no (caput) "*Desafeta da categoria de bens de uso comum do povo e classifica como bens dominicais as áreas que indica, autoriza o chefe do Poder Executivo*

a firmar instrumento de dação em pagamento, permutar as áreas que indica, e a prorrogar os contratos de concessão firmados com a Petrobrás Distribuidora S/A, com vistas a implementar o programa de pavimentação da cidade de Salvador, e dá outras providências" e estabelece, no seu Artigo 4, fim exclusivo para as áreas desafetadas. *("Art. 4 - As áreas objetos de dação em pagamento e das concessões de uso, cujos prazos ficam prorrogados nos termos desta Lei, deverão ser utilizadas pela Petrobrás Distribuidora S/A para o fim exclusivo de construção e exploração de Postos de Serviços de Combustíveis Automotivos.")*
Ocorre que, a municipalidade não deveria privilegiar nenhum tipo de segmento econômico, sob o risco de violar o Princípio da Igualdade ou da Isonomia, previsto na Constituição Federal, no seu Artigo 5º, "*Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes."*
Logo, não deveria a Lei estabelecer para a área desafeteda o "*fim exclusivo de construção e exploração de Postos de Serviços de Combustíveis Automotivos"*, prejudicando outras funções sociais que poderiam ser desenvolvidas na referida área, funções estas previstas pela Constituição Federal, no seu Art. 5, § 23 *(Art. 5 – § 23 - a propriedade atenderá a sua função social;).*
Com esse entendimento, propomos alterar o termo "exclusivo" para "preferencial". Como a pessoa jurídica que recebeu a dação em pagamento foi a Petrobrás Distribuidora S/A, e o negócio da referida é a exploração de postos de combustível, é dada à mesma a preferência de instalação de postos, porém, não limita a área em questão a somente um tipo de exploração comercial, pois aí sim, estaria a Lei privilegiando determinado segmento econômico.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 73/14

Institui mecanismo de controle do patrimônio público do Estado da Bahia, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Município de Salvador.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Os editais de licitação e contratos de serviços continuados no âmbito dos Poderes Públicos do Município de Salvador, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, observarão as normas desta Lei, para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações.
Parágrafo único – Os editais referentes às contratações de empresas para prestação de serviço contínuo aos órgãos públicos do Município de Salvador, deverão conter expressamente o disposto no art. 9º desta Lei, bem como disposição sobre a obrigatoriedade de observância de todos os seus termos.
Art. 2º – As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, a serem pagas pelos órgãos e entidades dos Poderes Públicos do Município de Salvador a empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial.
Parágrafo único – Os depósitos de que trata o caput deste artigo devem ser efetivados em conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação aberta em nome da empresa, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do órgão ou entidade contratante.
Art. 3º – A solicitação de abertura e a autorização para movimentar a conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação serão providenciadas pelo setor responsável do respectivo órgão, na forma do regulamento.
Art. 4º – O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação:
I – 13º salário;
II – férias e abono de férias;
III – impacto sobre férias e 13º salário;
IV – multa do FGTS.
Parágrafo único – Os valores provisionados para o atendimento deste artigo serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta.
Art. 5º – Os órgãos contratantes deverão firmar acordo de cooperação com banco público oficial, que terá efeito subsidiário à presente Lei, determinando os termos para a abertura da conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação, na forma do regulamento.
Art. 6º – A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o órgão contratante e a empresa vencedora do certame será precedida dos seguintes atos:
I – solicitação pelo órgão contratante, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação, de tempo específico do banco público oficial que permita ao órgão contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, na forma do regulamento;
II – assinatura, pela empresa a ser contratada, no ato da regularização da conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação, de termo específico do banco público oficial que permita ao órgão contratante ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à sua autorização, na forma do regulamento.
Art. 7º – Os saldos da conta vinculada e bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação previsto no art. 6º desta Lei, sempre escolhido o de maior rentabilidade.
Art. 8º – Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados no art. 5º depositados na conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação deixarão de compor o valor do pagamento mensal à empresa.
Art. 9º – No âmbito dos órgãos públicos, a autoridade competente disporá sobre o setor encarregado de definir, inicialmente, os percentuais a serem aplicados para os descontos e depósitos, como também o setor encarregado de conferir a aplicação sobre as folhas de salário mensais das empresas e realizar as demais verificações pertinentes.
Art. 10º – A empresa contratada poderá solicitar autorização do órgão competente para resgatar os valores, referentes às despesas com o pagamento de eventuais indenizações trabalhistas dos empregados que prestam os serviços contratados, ocorridas durante a vigência do contrato.
§ 1º – Para a liberação dos recursos da conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação a empresa deverá apresentar ao setor responsável, os documentos comprobatórios da ocorrência de indenizações trabalhistas, conforme regulamento.
§ 2º – Os órgãos públicos, por meio dos setores competentes, expedirão após a confirmação da ocorrência da indenização trabalhista e a conferência dos cálculos pela unidade de auditoria, a autorização de que trata o caput deste artigo, que será encaminhada à instituição financeira oficial no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa, na forma do regulamento.
§ 3º – A empresa deverá apresentar ao setor competente, no prazo máximo de três dias, o comprovante de quitação das indenizações trabalhistas, contados da data do pagamento ou da homologação.
Art. 11º – O saldo total da conta corrente vinculada e bloqueada para movimentação será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, mediante declaração do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados confirmando a quitação das indenizações trabalhistas, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados.
§ 1º – A execução completa do contrato só acontecerá quando o contrato comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos empregados.
§ 2º – A falta de saldo suficiente da conta corrente vinculada, não exime a responsabilidade da contratada em quitar os débitos trabalhistas.
Art. 12º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de trinta dias contados de sua publicação.
Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa MP nº 3, de 15/10/2009, que alterou a IN nº 2/2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não se revelou em um importante avanço nas garantias dos trabalhadores terceirizados das empresas contratadas pelo Poder Público e revela o empenho do Governo Federal em exercer controle imprescindível sobre o cumprimento dos direitos dos empregados terceirizados, devidos pelas empresas que prestam serviços aos órgãos públicos, e que normalmente são precarizados e não cumpridos.
Esta norma surge em resposta à inadimplência por parte das empresas contratadas dos direitos dos trabalhadores terceirizados, por força da condenação sistemática em responsabilidade subsidiária, fruto de reclamações trabalhistas, que se solidificou na Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho. A referida Súmula é o novo paradigma da postura a ser observada pelos órgãos de todos os poderes públicos do país.
Esse é um problema atroz gerado pela prática intensa da terceirização de serviços na administração pública brasileira, desde à década de 90, além dos problemas gerados pela utilização indiscriminada de contratos de terceirização, por parte de administradores públicos, para a cooptação de mão-de-obra em atividades finalísticas dos órgãos, burlando a garantia dos concurso público. Para combater essa prática comum destas empresas terceirizadoras de mão de obra, a administração é forçada a aprimorar o controle sobre tais contratos, criando medidas efetivas para não incorrer nos prejuízos decorrentes de eventual condenação por responsabilidade patrimonial subsidiária, no caso de inadimplência trabalhista.
Isso porque na fase final dos contratos, e algumas vezes durante os mesmos, as empresas contratadas deixam de pagar os direitos laborais devidos por Lei a seus empregados, abandonando-se os trabalhadores lesados à própria sorte, até que o serviço viesse a ser paralisado ou mesmo após a extinção dos contratos. A entidade pública se viu obrigada, então, pela Justiça, a pagar esses direitos. Acabava, dessa forma, pagando duas vezes pelo mesmo serviço: primeiro, ao efetuar o pagamento das faturas à empresa; segundo, ao quitar na Justiça, os direitos por ela inadimplidos por força de responsabilidade subsidiária. As empresas sabendo disso ficam confortáveis em não quitar os direitos trabalhistas e o trabalhador é o único prejudicado e que sofre, enfrentando os duros reveses em situação de penúria, enquanto aguardava a solução a solução jurídica.
Com isso, esta atitude ilícita das empresas de terceirização de serviços lesa, de uma só vez, os direitos fundamentais dos trabalhadores e o patrimônio público. Para evitar isso, estas novas diretrizes normativas instituem um verdadeiro sistema de solidariedade do Poder Público para com a implementação dos direitos fundamentais dos trabalhadores terceirizados, em cumprimento ao art. 7º da Constituição, os quais os gestores públicos não podem se omitir sob pena de responsabilidade.
Neste contexto, o presente Projeto de Lei ampara-se no princípio constitucional do Estado democrático de Direito que se fundamenta na implantação de medidas que assegurem a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (CF, art. 1º), entre outros fundamentos construindo uma sociedade livre, justa e solidária (CF, art. 2º), garantindo o cumprimento dos direitos dos trabalhadores previstos no art. 7º da CF/88 e com isso o bem e a segurança destes trabalhadores terceirizados.
A adoção desta norma no Município de Salvador significará um avanço no sentido disposto pelas normas em referencia nas práticas administrativas que devem buscar, a qualquer preço, a garantia do interesse público e do bem comum, sem, entretanto, desamparar os direitos individuais destes trabalhadores terceirizados.
Desta forma, apresentamos aos meus nobres pares o presente Projeto de Lei, e contamos com a aprovação do mesmo no sentido de concretizar os direitos trabalhistas e a dignidade da pessoa humana, acabando com a precarização e descumprimento de direitos dos trabalhadores terceirizados contratados pelo Município de Salvador.

Sala das Sessões, 08 de março de 2014.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/14

Considerando que, com a expansão da malha cicloviária em Salvador, bem como as políticas recentes de incentivo ao uso da bicicleta do Governo do Estado e Prefeitura, Salvador vive uma "febre de bicicletas";
considerando que, seguindo esse crescimento do uso, os furtos e assaltos a bicicletas aumentaram consideravelmente neste último ano;
considerando que, a despeito da inexistência de estatísticas, é fácil achar na *internet* levanta-

mentos de crimes contra ciclistas feitos por *sites, blogs* e, também, por registros voluntários de vítimas. Nesse passo, contabiliza-se, pelo menos, 50 casos de roubos e furtos de bicicletas em Salvador nesse início de ano de 2014. Nos relatos está o emprego de violência e força para a consecução do crime;
considerando que o artigo 144 da Carta Magna é taxativo ao afirmar que a segurança pública é dever do Estado;
considerando que a Polícia Militar tem sua competência estabelecida no artigo 144, § 5º, da Constituição Federal, que diz que cabe a esta a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;
considerando que a polícia ostensiva se desenvolve através do poder de polícia estadual, que é definido como a atividade do Estado, consistente em limitar o exercício dos direitos individuais e benefício do interesse público;
considerando que cabe, também, à Secretaria de Segurança Pública o planejamento de ações para garantir a segurança dos cidadãos;
considerando a importância da manutenção de equipes ao longo das ciclovias, rondas permanentes e patrulhamento intensificado nas regiões de acesso às ciclovias, em especial nos trechos de maior público ciclista, que concentram o maior número de ocorrências de assaltos a bicicletas;
considerando que a Segurança Pública exerce um papel capaz de atingir resultados de prevenção do crime em curto prazo. Ressaltando, aqui, a necessidade de elaboração de modelos mais abrangentes que dialoguem com políticas universais de educação, saúde, cultura, trabalho, emprego e renda, esporte e lazer, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que desenvolva plano de ação, através da Secretaria de Segurança Pública Estadual, para prevenir e coibir os assaltos a ciclistas, garantindo a segurança destes nas vias públicas, no âmbito do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126/14

Considerando que os moradores do Parque Bosque das Bromélias não dispõem de instalações apropriadas para a comercialização de produtos;
considerando que, quando da criação do Parque das Bromélias, já havia a designação de uma área específica para a construção e implantação de um Centro Comercial;
considerando que os moradores do Parque Bosque das Bromélias têm enfrentado escassez e dificuldades para a aquisição de produtos, principalmente os alimentícios, necessitando na maioria das vezes deslocarem-se por mais de 6 km até a localidade mais próxima;
considerando que os moradores do Parque Bosque das Bromélias em reuniões com emissários e representantes de órgãos governamentais foram informados da existência de recursos alocados especificamente para a construção do supramencionado equipamento;
considerando que a comunidade tem grande expectativa em equacionar a inexistência de instalações comerciais naquela localidade visando a melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes;
considerando que os moradores têm sido levados compulsoriamente a adquirir produtos em *stands*, barracões e tendas improvisadas por alguns comerciantes, que, embora de modo precário, têm preenchido algumas necessidades;
considerando que os moradores do Parque Bosque das Bromélias têm consciência de que as atuais instalações comerciais enfeiam o cenário urbano da localidade, mas se vêem obrigados a aceitá-las provisoriamente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine a Conder, a construção de um Centro Comercial nos terrenos existentes no Parque Bosque das Bromélias.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 127/14

Dorival Caymmi nasceu em 30 de abril de 1914 e morreu no dia 16 de agosto de 2008. No ano de 2014, completaria 100 anos o ícone da musicalidade identitária brasileira. Além de cantor, Caymmi era compositor, violonista, pintor e ator brasileiro. A causa da sua morte foi insuficiência renal e falência múltipla dos órgãos em consequência de um câncer renal que possuía há nove anos.
Neto de Italianos, seus avós vieram para o Estado da Bahia para trabalhar no Elevador Lacerda, um dos principais cartões postais da Capital baiana. Seu pai trabalhava como funcionário público e era musico amador. Pai de três filhos: Dori, Nana e Danilo Caymmi, que também seguiram a profissão do pai, músicos de sucesso.
Aos 13 anos, após concluir o primeiro ano ginasial, Caymmi foi trabalhar no jornal "O Imparcial", onde ficou até 1929, quando o veículo encerrou suas atividades. Aos 23 anos, pegou um ita e foi para o Rio de Janeiro realizar um curso preparatório de Direito e tentar conseguir um emprego como jornalista. No final dos anos 30, foi que Dorival Caymmi deu um grande salto para o sucesso mundial, ao interpretar na rádio uma das suas canções, "O que é que a baiana tem". O estilo inovador chamou atenção de uma empresa de cinema que buscava uma música para substituir "No tabuleiro da Baiana", de Ary Barroso. A música de Caymmi foi tema do filme "Banana da terra", que impulsionou a carreira do compositor e consagrou internacionalmente Carmem Miranda. Em 1939, passou a atuar na Radio Nacional do Rio de Janeiro, onde conhece a caloura Stella Maris, com quem se casou.
No dia 30 de abril de 1953, Dorival Caymmi atraiu para o bairro de Itapuã, outrora Vila de Pescadores, mais de 10 mil pessoas vindas de todas as partes do País, para participarem de um evento histórico, a inauguração da principal praça do bairro com o seu nome, situada no coração do bairro de Itapuã. O cantor foi homenageado pelos seus serviços prestados como um verdadeiro promotor da Bahia e, em especial, de Itapuã, lugar onde o compositor buscou inspiração para algumas das suas principais canções. Afinal, ninguém havia oferecido contribuição tão significativa sobre a Bahia e para todo o Brasil quanto ele com suas canções sobre o mar, a praia, a lagoa do Abaeté, os coqueirais e a morena de Itapuã, as ruas antigas e os sobrados da velha São Salvador, as comidas, as igrejas, os orixás, as tradições e os costumes baianos, exaltando belezas que só a Bahia tem. "Nas sacadas dos sobrados da velha São Salvador há lembranças de donzelas, do tempo do Imperador. Tudo, tudo na Bahia faz a gente querer bem a Bahia tem um jeito, que nenhuma terra tem." Trecho da musica Você já foi a Bahia? De Dorival Caymmi.
Suas músicas são de grande conhecimento público seja por sua própria voz ou pela de dezenas de intérpretes pelo mundo afora. Tendo como forte influência a música negra, desenvolveu um estilo pessoal de compor e cantar, demonstrando espontaneidade nos versos, sensualidade e riqueza melódica. A lenda do Abaeté, Promessa de pescador, É doce morrer no mar, Marina, Não tem solução, João Valentão, Maracangalha, Saudade de Itapoã, Doralice, Samba da minha terra, Lá vem a baiana, Suíte de pescadores, Nem eu, Nunca mais, Oração para Mãe Menininha, Rosa Morena, Eu não tenho onde morar, Promessa de pescador, Das rosas, Saudades da Bahia, estão entre os muitos clássicos de nossa música popular produzidos por Dorival Caymmi em 60 anos de carreira.
O bairro de Itapuã é rico em belezas naturais e atende praticamente a todos os públicos, e vai, desde praias como praia de Itapuã até a Praia de Placafor, que é localizado no Farol de Itapuã, à Lagoa do Abaeté que é um símbolo da cidade, conhecido pelas suas águas escuras e cercado por dunas e vegetação nativa que formam uma das mais belas paisagens de Salvador ao Parque Metropolitano lagoas e Dunas do Abaeté que está ao redor da lagoa. Encontram-se também no bairro, vários hotéis de luxo, guetos e loteamentos das classes médias e alta.
Empreendimentos foram instalados como os tabuleiros de quitutes, como o da Cira (baiana de acarajé tradicional do lugar), com iguarias como o acarajé, abará, cocadas e bolinhos de estudantes, que se instala diariamente em frente a uma praça que serve para o lazer dos frequentadores, turistas e moradores do local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de um memorial Dorival Caymmi, em Itapuã, na cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/14

Dorival Caymmi nasceu em 30 de abril de 1914 e morreu no dia 16 de agosto de 2008. No ano de 2014, completaria 100 anos o ícone da musicalidade identitária brasileira. Além de cantor, Caymmi era compositor, violonista, pintor e ator brasileiro. A causa da sua morte foi insuficiência renal e falência múltipla dos órgãos em consequência de um câncer renal que possuía há nove anos.
Neto de Italianos, seus avós vieram para o Estado da Bahia para trabalhar no Elevador Lacerda, um dos principais cartões postais da Capital baiana. Seu pai trabalhava como funcionário público e era musico amador. Pai de três filhos: Dori, Nana e Danilo Caymmi, que também seguiram a profissão do pai, músicos de sucesso.
Aos 13 anos, após concluir o primeiro ano ginasial, Caymmi foi trabalhar no jornal "O Imparcial", onde ficou até 1929, quando o veículo encerrou suas atividades. Aos 23 anos, pegou um ita e foi para o Rio de Janeiro realizar um curso preparatório de Direito e tentar conseguir um emprego como jornalista. No final dos anos 30, foi que Dorival Caymmi deu um grande salto para o sucesso mundial, ao interpretar na rádio uma das suas canções, "O que é que a baiana tem". O estilo inovador chamou atenção de uma empresa de cinema que buscava uma música para substituir "No tabuleiro da Baiana", de Ary Barroso. A música de Caymmi foi tema do filme "Banana da terra", que impulsionou a carreira do compositor e consagrou internacionalmente Carmem Miranda. Em 1939, passou a atuar na Radio Nacional do Rio de Janeiro, onde conhece a caloura Stella Maris, com quem se casou.
No dia 30 de abril de 1953, Dorival Caymmi atraiu para o bairro de Itapuã, outrora Vila de Pescadores, mais de 10 mil pessoas vindas de todas as partes do País, para participarem de um evento histórico, a inauguração da principal praça do bairro com o seu nome, situada no coração do bairro de Itapuã. O cantor foi homenageado pelos seus serviços prestados como um verdadeiro promotor da Bahia e, em especial, de Itapuã, lugar onde o compositor buscou inspiração para algumas das suas principais canções. Afinal, ninguém havia oferecido contribuição tão significativa sobre a Bahia e para todo o Brasil quanto ele com suas canções sobre o mar, a praia, a lagoa do Abaeté, os coqueirais e a morena de Itapuã, as ruas antigas e os sobrados da velha São Salvador, as comidas, as igrejas, os orixás, as tradições e os costumes baianos, exaltando belezas que só a Bahia tem. "Nas sacadas dos sobrados da velha São Salvador há lembranças de donzelas, do tempo do Imperador. Tudo, tudo na Bahia faz a gente querer bem a Bahia tem um jeito, que nenhuma terra tem." Trecho da musica Você já foi a Bahia? De Dorival Caymmi.
Suas músicas são de grande conhecimento público seja por sua própria voz ou pela de dezenas de intérpretes pelo mundo afora. Tendo como forte influência a música negra, desenvolveu um estilo pessoal de compor e cantar, demonstrando espontaneidade nos versos, sensualidade e riqueza melódica. A lenda do Abaeté, Promessa de pescador, É doce morrer no mar, Marina, Não tem solução, João Valentão, Maracangalha, Saudade de Itapoã, Doralice, Samba da minha terra, Lá vem a baiana, Suíte de pescadores, Nem eu, Nunca mais, Oração para Mãe Menininha, Rosa Morena, Eu não tenho onde morar, Promessa de pescador, Das rosas, Saudades da Bahia, estão entre os muitos clássicos de nossa música popular produzidos por Dorival Caymmi em 60 anos de carreira.
O bairro de Itapuã é rico em belezas naturais e atende praticamente a todos os públicos, e vai, desde praias como praia de Itapuã até a Praia de Placafor, que é localizado no Farol de Itapuã, à Lagoa do Abaeté que é um símbolo da cidade, conhecido pelas suas águas escuras e cercado por dunas e vegetação nativa que formam uma das mais belas paisagens de Salvador ao Parque Metropolitano lagoas e Dunas do Abaeté que está ao redor da lagoa. Encontram-se também no bairro, vários hotéis de luxo, guetos e loteamentos das classes médias e alta.
Empreendimentos foram instalados como os tabuleiros de quitutes, como o da Cira (baiana

de acarajé tradicional do lugar), com iguarias como o acarajé, abará, cocadas e bolinhos de estudantes, que se instala diariamente em frente a uma praça que serve para o lazer dos frequentadores, turistas e moradores do local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine, através a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult), a criação de um memorial Dorival Caymmi, em Itapuã, na cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.
MOISÉS ROCHA

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE LEI Nº 879/13

Considera de utilidade pública municipal a associação recreativa e cultural (Alabê).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Recreativa e Cultural (Alabê), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – ALABÊ, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03/03/1981, com sede na Rua do Curuzu nº 282, Liberdade, Salvador- Bahia, CEP. 40.365-150, nesta Capital.

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – ALABÊ, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade de promover as tradições culturais africanas através do resgate da conscientização e da musicalidade. A entidade desde a sua fundação em 03 de março de 1981, vem desenvolvendo trabalho social na comunidade da Liberdade/Curuzu e adjacências, voltadas às crianças, adolescentes e famílias, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

A associação supracitada desenvolve e realiza projetos e ações nas áreas sociais, moral e cultural de seus associados e de quem precisar no bairro da Liberdade e adjacências.

Um dos seus principais objetivos é resgatar as origens da cultura negra, estudando, exaltando e divulgando todos os seus efeitos no esporte, música e dança na Bahia, estimulando o espírito de solidariedade e comunidade entre os amigos e integrantes da sociedade, mantendo trabalhos culturais, educacionais proporcionando lazer em benefícios dos seus associados, bem como da comunidade do bairro da Liberdade e adjacências.

Diante do exposto, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida associação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.
TIAGO CORREIA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A proposição em comento tem o escopo de conceder o título de Utilidade Pública Municipal à Associação Recreativa e Cultural (Alabê).

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa e atende à boa técnica legislativa, Lei Complementar 95/98.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 879/2013.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.

KIKI BISPO – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
LÉO PRATES
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE LEI Nº 884/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1ª Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá é uma instituição sem fins lucrativos, de grande relevância para a população baiana.

Como toda entidade do gênero, busca a melhoria das condições de seus associados através da defesa dos seus direitos, bem como meios de capacitar e prover o crescimento pessoal e profissional de todos eles.

Além disso, tem como finalidades o estímulo e apoio das manifestações sociais, o incentivo a cultura e ao esporte em todas as suas formas, o aprimoramento moral, educativo, recreativo e artístico da comunidade, incentivando o desenvolvimento do Carnaval e de outras festas populares, que fazem parte da nossa cultura e todos aqueles que trabalham dignamente. É de se observar que possui grande relevância para a cultura do Município do Salvador.

É uma entidade sem fins lucrativos, representando, reitere-se, classe com elevada relevância para o desenvolvimento da economia desta Cidade, merecendo a proteção e atenção da Câmara Municipal.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública municipal a instituição que, efetivamente, presta elevados serviços a população municipal, representando grande defensora de classe importante e com efetiva participação na cultura e economia soteropolitanas, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A proposição em comento do edil Cláudio Tinoco tem o escopo de conceder o título de Utilidade Pública Municipal à Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno desta Casa.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 884/2013.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2014.

KIKI BISPO – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
LÉO PRATES
ERON VASCONCELOS
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 904/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais Enrique Pichon – Rivière (CIEG).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais Enrique Pichon – Rivière – CIEG, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais Enrique Pichon – Rivière (CIEG) , segundo seus estatutos, tem por objetivo, o aperfeiçoamento das intenções grupais voltadas para uma transformação social planificada e, em particular, a formação de uma perspectiva, integradora e operativa nos diversos grupos específicos através de:

a) Estudos, pesquisas, assessorias, seminários, congressos, monitorias de projetos, diagnósticos e prognósticos de trabalhos grupais, formação de recursos humanos, promoção de eventos culturais, sensibilização e avaliação de diversos trabalhos grupais, coordenação de grupos afins;

b) disseminação de informações através de instrumentos próprios, como publicações e audiovisuais, dentre outros;

A documentação apresentada atende ao exigido por lei especifica, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final recebe para exame o Projeto de Lei nº 904/2013 de iniciativa do vereador Paulo Câmara, que visa a renovar a Utilidade Pública Municipal do Centro Interdisciplinar de Estudos Grupais Enrique Pichon Rivière – CIEG.

O autor juntou ao Projeto cópia dos documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, constantes das fls. 05 a 44 do processo, inclusive o Estatuto da entidade.

Recepcionado na 88ª sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que, após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo preenche os requisitos da legislação.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa, (Lei Complementar 95/98).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 904/2013.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2014.

KIKI BISPO – RELATOR
LÉO PRATES
ERON VASCONCELOS
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 910/13

Considera de utilidade pública municipal a Escola Comunitária do Bate-Facho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE-FACHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Escola Comunitária do Bate Facho, com sede própria na Rua do Bate Facho, nº 86, Bairro de Pituaçu, CEP 41.720-440, Salvador-Bahia, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com personalidade jurídica e se regará pelas Leis vigentes no País, por duração de tempo indeterminado.

Promove a integração e a solidariedade entre seus associados, estimula às manifestações e iniciativas em favor das comunidades, atua na execução de atividades culturais para o aprimoramento moral, artístico, cívico, religioso.

Dentre tantos objetivos que a referida Escola Comunitária desenvolve podemos citar: Fortalecimento da formação e a organização de ações voluntárias para colaborar com a educação pública, interagindo com diretores, professores e funcionários das escolas; dar oportunidade à difusão de ideais respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, Fomentar atividades sociais voltadas para crianças e adultos, entre outros.

Extrapolando o objetivo da entidade, esta, se associa a vida dos moradores do bairro, mediante a união cordial e a articulação de esforços para a solução de problemas locais.

Hoje, a Escola Comunitária do Bate Facho abre mais uma frente de trabalho, integrando-se a luta pela promoção da paz, apoiando ações governamentais, contribuindo com a construção de um futuro melhor para crianças, jovens, adultos e idosos, em mais uma demonstração de sua importância e utilidade pública, razão pela qual encaminho a presente proposição, para que seja aprovada através do presente Projeto de Lei onde reconhece a Utilidade Pública da Escola Comunitária do Bate Facho

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
TOINHO CAROLINO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição de iniciativa do edil Toinho Carolino tem como escopo considerar de Utilidade Pública Municipal a Escola Comunitária do Bate-Facho.

O autor juntou ao Projeto cópia dos documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, constantes das fls. 04 a 44 do processo, inclusive o Estatuto da entidade.

Recepcionado na 88ª sessão ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que, após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo preenche os requisitos da legislação (Relatório fls. 46).

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa, (Lei Complementar 95/98).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 910/2013.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2014.

KIKI BISPO – RELATOR
LÉO PRATES
ERON VASCONCELOS
GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 589/13

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 800, de 23 de outubro de 2003, o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Assunção em 14 de junho de 1999;

considerando que já existe um Decreto Legislativo versando sobre o tema, nada mais justo que termos estes títulos sendo considerados para efeitos de concessão de progressão funcional por titulação e/ou capacitação, de gratificação por titulação e/ou capacitação e demais benefícios legais decorrentes da obtenção de titulação no que diz respeito aos servidores municipais da Cidade de Salvador;

considerando que a educação tem papel central para que o processo de integração regional se consolide;

considerando que a promoção do desenvolvimento harmônico, nos campos científico e tecnológico, é fundamental para responder aos desafios impostos pela nova realidade sócioeconômica do continente;

considerando que o intercâmbio de acadêmicos entre as instituições de ensino superior apresenta-se como mecanismo eficaz para a melhoria da formação e da capacitação científica, tecnológica e cultural e para a modernização dos Estados-Partes;

considerando que da Ata da X Reunião de Ministros da Educação dos Países Signatários do Tratado do Mercado Comum do Sul, realizada em Buenos Aires, Argentina, no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e seis, constou a recomendação de que se preparasse um Protocolo sobre a admissão de títulos e graus universitários para o exercício de atividades acadêmicas nas instituições universitárias da Região;

considerando que a conformação de propostas regionais nessa área deve ser pautada pela preocupação constante em salvaguardar os padrões de qualidade vigentes em cada País e pela busca de mecanismos capazes de assimilar a dinâmica que caracteriza os sistemas educacionais dos países da Região do MERCOSUL, especificamente, que correspondem ao seu contínuo aperfeiçoamento;

considerando que o ex-presidente da República Luís Inácio Lula da Silva promulgou o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul através do Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005;

considerando que ao fazer uma pós-graduação no exterior o brasileiro terá benefícios não só na área acadêmica, mas, também, como aprendizado cultural, pessoal e, claro, profissional;

considerando que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) agência de fomento do Governo Federal, oferece uma série de bolsas para vários países, especialmente em nível de doutorado, pós-doutorado e estágios no exterior, fazer uma pós-graduação no exterior se torna uma oportunidade única na vida de um profissional;

considerando que para complementar os esforços dos cursos de pós-graduação no Brasil, a Capes concede bolsas de estudo no exterior, alimentando assim os meios acadêmicos e de pesquisa do País com recursos humanos de alto nível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a confecção de Projeto de Lei que determine a validação de títulos de pós-graduação obtidos em países do Mercosul, para efeitos de progressão funcional, no âmbito do município de Salvador.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 589 de 2013 de autoria do ilustre vereador Suíca, que tem por objetivo a validação de títulos de pós-graduação obtidos em países do Mercosul.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do art. 61, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ANÁLISE

O Projeto fundamenta-se no Decreto Legislativo nº 800/2003 e no Decreto Presidencial nº 5.518/2005, que ratificam o "Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o exercício de atividades acadêmicas nos Estados- partes do Mercosul", celebrado em Assunção em 4 de julho de 1999.

Percebe-se que já existe uma norma federal regulamentando a aceitação dos cursos de graduação e pós-graduação realizados nos "Estados-partes" do acordo, desde que os cursos estejam devidamente validados pela legislação desses Estados.

Dessa forma, é plenamente constitucional que o Estado aceite esses títulos para efeitos de progressão funcional, tendo em vista que eles tem validade no território nacional e tem o mesmo valor de uma graduação e/ou pós-graduação feita em instituição de ensino no Brasil.

O fato de o Estado da Bahia não aceitar os títulos obtidos pelos cidadãos que estudaram nos "Estados-Partes" do acordo internacional ratificado pelo Brasil pode ser considerado um desrespeito a uma norma federal e até mesmo à Carta Magna, já que esta defende a ratificação de acordos internacionais cujos mesmos tem força de lei.

VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Indicação nº 589 de 2013.

É o nosso Parecer,

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2014.

GERALDO JÚNIOR – RELATOR
ERON VASCONCELOS
LÉO PRATES
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 805/13

Considerando que a praça localizada no final de linha do bairro do Calabetão necessita de uma utilização mais ordenada;

considerando que é direito do cidadão e dever do Poder Público agenciar áreas apropriadas para os momentos de lazer das comunidades;

considerando que as crianças, adolescentes e idosos não dispõem de espaços organizados para utilizá-los nos momentos de descanso;

considerando que é desejo dos moradores do bairro possuírem um espaço mais seguro e organizado, com equipamentos de lazer;

considerando ser dever da Administração Municipal a manutenção das praças e jardins de nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a requalificação da praça localizada no final de linha do bairro do Calabetão.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se de matéria redistribuída do relator inicial o ilustre vereador Edvaldo Brito, hoje licenciado, que, por tratar-se de solicitação de obra poderia restringir-se a Requerimento, o que daria maior agilidade ao processo. Ao optar pela Indicação de autor não contraria a legislação, pois o artigo 197 e suas alterações do Regimento Interno dão legalidade à mataria.

Diante do exposto, opino pela APROVAÇÃO DO PIN 805/2014.

Sala das Comissões, 12 de março de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
WALDIR PIRES
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 824/13

Considerando que o mapeamento do subsolo do município compreenderá:
a) gasodutos;
b) instalações elétricas;
c) dutos da Embasa;
d) rede de esgotos;
e) galerias pluviais.
f) Metrô;
g) aparelhos de sinalização de trânsito;
h) cabos de TV por assinatura;
i) rede de fibras ópticas;
j) cabos de telefonia fixa;
k) outros.

Considerando que a Prefeitura poderá celebrar convênios com empresas particulares e/ou públicas, que porventura já possuam referido mapeamento;

considerando que o mapeamento será enviado para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, bem como para as Prefeituras-bairros;

considerando que, além do procedimento de mapeamento das redes subterrâneas, a comunicação eficiente entre as empresas dos diferentes serviços, antecipadamente a uma perfuração no solo, evita possíveis transtornos causados por interferências entre essas redes;

considerando que o mapeamento também poderá ser consultado por qualquer cidadão;

considerando que o mapeamento evitará que, por falta de informação, seja equivocadamente perfurado, p.ex., um encanamento de gás, o que ocasionaria inúmeros transtornos tanto para a Administração, como para a população;

considerando que este problema é facilmente verificado diante do grande número de acidentes e interrupções de abastecimento de serviços e produtos, muitos destes essenciais, oriundos de danos provocados não intencionalmente em redes de terceiros por escavações destinadas a instalações ou manutenções na rede de uma determinada companhia;

considerando que o subsolo brasileiro apresenta-se como uma via de concessão pública com controle e fiscalização inexistentes por parte dos órgãos públicos e empresas que exploram comercialmente essa via e como consequência desta impossibilidade de controle e fiscalização eficiente, encontramos transtornos à sociedade, como inúmeros acidentes com danos à vida, à saúde e bens de terceiros e do estado, obstrução no tráfego, poluição sonora, visual e ambiental e interrupção de fornecimento de serviços e produtos fornecidos através das redes subterrâneas existentes, sendo muitos destes serviços e produtos considerados essenciais pela atual legislação em vigor;

considerando que no modelo atual, as companhias utilizam de mapas para a realização das obras de escavações para manutenção de uma rede subterrânea, estes mapas são chamados, tecnicamente, de *as built* (do inglês, *conforme construído*), que deveria ser um mapeamento da rede exatamente como ela foi construída, mas, na prática, não tem se revelado eficiente a este ponto;

considerando que uma companhia, ao realizar uma obra de escavação numa rede subterrânea, não tem condições de garantir um serviço seguro, principalmente em relação às outras companhias, pois não tem conhecimento preciso das redes que poderá encontrar no subsolo em suas escavações;

considerando que através de um meio de identificação e localização precisa, como tecnologias de identificação por radiofrequência, os órgãos reguladores possuirão ferramentas que permitirão cobrar maior responsabilidade das companhias que realizam escavações, evitando transtornos à população e permitindo fiscalização e controle para evitar acidentes e punir responsáveis pelos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja realizado o mapeamento do subsolo da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
LEO PRATES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Apesar de estar previsto no artigo 204 do Regimento Interno que a matéria deve ser encaminhada à Presidência via Requerimento (realização de obras, serviços ou providências por parte da Administração Pública).

Por outro lado, o Colegiado mandou que não mais acatasse tal expediente como Indicação que, mesmo sendo legal, torna o processo burocrático e retarda sua tramitação.

Considerando que o ilustre autor é membro da CCJ e insiste na apresentação do PIN, não cabe a esta Relatoria outra opinião que não seja PELA APROVAÇÃO do PIN 824/2013.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
LÉO PRATES
GERALDO JÚNIOR
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 833/13

O Projeto de Alerta Amber surgiu nos Estados Unidos em 1996 a pós o desaparecimento de uma garotinha de 9 anos, Amber Hagerman, que motivou a criação da Lei.

O Projeto consiste no Alerta Emergencial determinando que a investigação do desaparecimento de crianças e adolescentes comece imediatamente após a notificação às autoridades responsáveis pelo Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e aos órgãos competentes.

O desaparecimento também deverá ser comunicado a rodoviárias, aeroportos e portos que dão acesso ao Município, assim como a todo o aparato Judiciário e de segurança local. O Poder Público deverá, ainda, enviar informações e foto sobre o desaparecimento às emissoras de rádio e de televisão, aos jornais e aos provedores de conteúdo da *internet*, que definirão sua divulgação.

Estima-se que desapareçam, no Brasil, cerca de 40 mil crianças e adolescentes. Cerca de 10% a 15%, destes não são localizados de imediato e permanecem desaparecidos por longos períodos ou jamais são reencontrados, em Salvador a Delegacia de Proteção à Pessoa, no seu Site, informa que há hoje mais de 500 pessoas desaparecidas na Bahia somente em 2013. Com a implantação desse Projeto esse número cairia drasticamente. A probabilidade de recuperação de crianças desaparecidas cai rapidamente uma vez transcorridas as primeiras horas após a ocorrência. O objetivo seria criar os meios para viabilizar a divulgação de alerta nacional nas primeiras horas após seu desaparecimento. Os especialistas afirmam que estas são as horas críticas: a cada hora que passa, o sequestrador tem a oportunidade de levar a criança para mais longe de casa.

Por tudo isso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Projeto "Alerta Amber" em Salvador, nos moldes do projeto americano

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA

PARECER DA COMISSÃOD E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Muito importante o assunto legalmente abordado pelo ilustre autor via PIN, cujo objetivo, se acatado, inibirá em muito a violência premeditada contra e com utilização de menores.

O Projeto atende o que dispõe o artigo 197 do Regimento Interno, opinando este relator PELA APROVAÇÃO DO PIN 833/2013.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
LÉO PRATES
GERALDO JÚNIOR
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 844/13

Considerando a competência do Município para:
I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
II – regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano:
a) prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;
b) prover sobre os serviços de táxis;
c) fixar locais para estacionamento de veículos, inclusive em áreas de interesse turístico e de lazer;
d) fixar e sinalizar os limites das zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;
e) disciplinar os serviços de carga e descarga, fixar os tipos, dimensões e tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
f) sinalizar as vias urbanas e estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

Considerando a necessidade de tornar a categoria de taxistas mais preparados para a condução de clientes, inclusive turistas;

Considerando que a Cidade de Salvador recepcionará milhares de turistas durante a realização da Copa do Mundo em 2014;

considerando que o sucesso da Copa do Mundo dependerá também da mobilidade urbana;

considerando que o Serviço Público de Transporte por Táxis será de vital importância na mobilidade urbana no período da realização da Copa do Mundo 2014;

considerando que a capacitação da categoria dos taxistas em cursos de Línguas Estrangeiras, Inglês e Espanhol, habilitará a categoria em maior eficiência na comunicação com os turistas usuários do serviço comum e especial de táxis, quando da realização da Copa do Mundo em 2014;

considerando, por fim, que a capacitação dessa importante categoria irá prover o Município de Salvador de um bom serviço de transporte público individual e que contribuirá no fortalecimento da imagem de Salvador em outros países.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine à Secretaria de Urbanismo e Transporte, seja ministrado curso de línguas estrangeiras, Inglês e Espanhol para os taxistas do serviço comum e especial com vistas a ampliar a eficiência da comunicação entre a categoria e os turistas usuários do serviço de táxis de Salvador, quando da realização da Copa do Mundo em 2014.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
EUVALDO JORGE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Mesmo considerando a tramitação de um PLE autorizativo que aborda a matéria, considerando ainda que a Constituição Federal não acolhe PLEs autorizativos, entende este relator que o caminho correto para apresentação da matéria é o Requerimento, processo mais ágil que a Indicação.

Tendo o ilustre autor optado pelo PIN, esta relatoria considera legal o procedimento, pois também não fere o art. 197 e suas alterações do Regimento Interno, opinando PELA APROVAÇÃO do PIN 844/2013.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

ALFREOD MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
GERALDO JÚNIOR
LÉO PRATES
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 854/13

Considerando que o Cristo da Barra é mais antigo que o Cristo do Rio de Janeiro. Tão antigo que, junto com a falta de registro das entidades de preservação de monumentos históricos e bibliotecas, a estátua se corrói junto com sua história.

considerando que a Fundação Gregório de Matts é a atual responsável pela fiscalização e manutenção dos monumentos de Salvador.

considerando a iniciativa da Prefeitura Municipal de Salvador de *Requalificação Urbana* - reabilitando áreas públicas com intervenções destinadas à valorização ambiental e à melhoria da qualidade do espaço urbano, incluindo revisão do paisagismo, reestruturação da dinâmica de mobilidade, revisão geral dos equipamentos e reforma das calçadas e praças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a urbanização no entorno do Cristo Redentor localizado no Morro Ipiranga, na Avenida Oceânica, no município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
LEO PRATES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Apesar de estar previsto no artigo 204 do Regimento Interno que a matéria deve ser encaminhada à Presidência via Requerimento (realização de obras, serviços ou providências por parte da Administração Pública).

Por outro lado, o Colegiado recomendou que não mais acatasse tal expediente como Indicação que, mesmo sendo legal, torna o processo burocrático e retarda sua tramitação.

Considerando que o ilustre autor é membro da CCJ e insiste na apresentação do PIN, não cabe a esta Relatoria outra opinião que não seja PELA APROVAÇÃO DO PIN 854/2013.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
LÉO PRATES
GERALDO JÚNIOR
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 861/13

Considerando que a existência de equipes multidisciplinares, compostas pelos profissionais: pedagogo, psicopedagogo, nutricionista e assistente social, nas escolas de Salvador pode desenvolver uma forma de aprendizagem mais direcionada à contextualização do individuo em seu meio e, a partir daí, construir uma metodologia que se enquadre nas necessidades do educando;

considerando que tais equipes poderão identificar alunos com dificuldade de aprendizado, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e demais situações específicas que dificultam a apreensão do conteúdo escolar, orientando seus pais e educadores da melhor forma de lidarem com estes casos;

considerando que um trabalho interdisciplinar busca ampliar as possibilidades de realizar uma integração dialógica entre distintas especialidades e profissões, melhorando o rendimento escolar;

considerando que o trabalho em conjunto desta equipe propiciará aos estudantes: a oferta atividades voltadas às necessidades de cada aluno, contribuindo cognitivamente, descobrindo novas habilidades, tendo como objetivo trabalhar a inclusão; habilitar as crianças e demais alunos em suas aptidões motoras, respeitando sempre os limites pessoais; propiciar uma alimentação mais saudável; e estabelecer uma ligação entre a instituição e a família dos educandos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito que promova a ampliação e/ou implantação de equipe multidisciplinar (formada por pedagogo, psicopedagogo, nutricionista e assistente social) nas escolas do município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
HILTON COELHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Apesar de matéria que, conforme artigo 204 poderia também ser apresentada como Requerimento, a mesma não fere a legislação vigente, opinando este relator PELA APROVAÇÃO do PIN 861/2013.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
LÉO PRATES
GERALDO JÚNIOR
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 863/13

Considerando que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Pois, são serviços de saúde municipais, abertos, comunitários que oferecem atendimento à população, realizam o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

considerando que o CAPS para Infância e Adolescência (CAPSi) é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes gravemente comprometidos psiquicamente. Estão incluídos nesta categoria os portadores de autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, tem limitadas as suas possibilidades de manter ou estabelecer laços sociais;

considerando que a experiência acumulada em serviços que já funcionavam segundo a lógica da atenção diária indicam que se ampliam as possibilidades de tratamento para crianças e adolescentes quando o atendimento tem início o mais cedo possível;

considerando que, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a prevalência mundial dos distúrbios do desenvolvimento e dos transtornos mentais e comportamentais na infância e adolescência é de 10% a 20%.

considerando que, para atender à demanda por proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município, é necessária também a criação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), cujo objetivo é atender pessoas com problemas decorrentes do uso problemático de álcool e outras drogas, específico para a população infanto-juvenil;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova a implantação de quatro Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), sendo 03 CAPSi, nas seguintes localizações: (1) Subúrbio Ferroviário; (2) Cabula-Beiru, (3) Itapuã; além de 01 CAPS Infanto-juvenil Álcool e Drogas (CAPSi AD) localizado no (4) Centro Histórico, no município de Salvador;

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
HILTON COELHO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Apoiando e dando sua contribuição ao Poder Executivo que, em janeiro de 2013 editou o Decreto 23.767/2013 que versa sobre o tema abordado, entendo que o Projeto não fere a legislação vigente, razão por que, opino PELA APROVAÇÃO do PIN 863/2013.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
GERALDO JÚNIOR
LÉO PRATES
KIKI BISPO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 864/13

O termo vegetariano é derivado do latim, vegetim, *vegetus,* "vigoroso", e significa interpretando-se restritivamente, "aquele que visa vigor". Destarte, o vegetarianismo não advém da base da alimentação de vegetais mas da expressão latina *vegetus,* que significa "forte", "vigoroso", "saudável". Todavia, o conceito em voga, dado inclusive pela União Vegetariana Internacional (Ivo), define vegetarianismo como "a prática de não comer carne, aves, peixes ou seus subprodutos, com ou sem uso de laticínios e qualidade de vida do indivíduo. É cediço, pois, que a disponibilidade da alimentação vegetariana aos munícipes para os animais, o meio ambiente e a saúde humana, a saber:

PARA OS ANIMAIS NÃO HUMANOS

-O consumo da carne e seus derivados é responsável pela morte e pelo sofrimento diário de milhões de animais não humanos;

- o especismo perpetua a exploração de animais, desrespeitando seus direitos qualificando-os como meros objetos para servirem ao ser humano;

- A pesca tem reduzido drasticamente a biodiversidade marinha;

- muitos animais são abatidos em matadouros clandestinos;

- nenhum animal não humano deseja morrer.

PARA OS HUMANOS

- O abate desses seres dessensibiliza o indivíduo e perturba o desenvolvimento mental, espiritual, social e moral de crianças;

- Cerca de 15,2 milhões de brasileiros declaram-se vegetarianos;
- As diversas razões pela opção vegetariana, sejam elas científicas, ambientais, filosóficas, éticas e/ou religiosas, devem ser respeitadas pelas instituições de ensino;

- A alternativa alimentar para estudantes cuja orientação familiar ou individual seja vegetariana é fundamental para atender ás suas necessidades;

- O estímulo de hábitos de consumo saudável no bom desenvolvimento do indivíduo;

- A inserção do programa da merenda vegetariana nas escolas representa um avanço dos direitos humanos, haja vista que atenda para as necessidades nutricionais de todas as crianças;

- 3. PARA O MEIO AMBIENTE

- A produção de carne requer mais recursos e terras do que a produção direta de alimentos vegetais, o que gera enorme impacto ambiental;

- Os dejetos da criação em massa de animais para abate são os principais responsáveis pela poluição por nitrato de lagos e lençóis freáticos;

- O consumo de água para a produção de carne é muito maior do que o consumo para a população de cereais;

- O amoníaco dos dejetos animais contribui para a acidificação das chuvas e do solo;

- A pecuária é responsável pela liberação de grande quantidade de gás metano na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global;

- A poluição marinha causada pelos navios desequilibra, cada vez mais, o ecossistema aquático.

PARA SAÚDE

- Alimentos de origem vegetal são ricos em nutrientes variados, incluindo proteínas, vitaminas e minerais;

- Estudos comprovam que o vegetarianismo melhora o sistema imunológico e o vigor físico, diminui a fadiga e a propensão a alguns tipos de câncer, além de muitas doenças degenerativas

crônicas (como obesidade, hipertensão, diabetes melito, artrite reumatoide, doença arterial coronariana) e oportunistas;

- Excluir carne e derivados de origem animal reduz os riscos de contrair toxoplasmose, cancro, Escherichia coli, salmonela, dentre outras moléstias;

- Produtos de origem animal contém, frequentemente, resíduos de pesticidas, fezes, metais pesados, hormônios e antibióticos;

- A alimentação vegetariana é pobre em gorduras saturadas, contaminantes químicos e colesterol;

- A opção pelo vegetarianismo estimula o consumo de hortaliças, frutas, legumes, raízes, cereais, oleoginosas, os quais são extremamente benéficos para o bom funcionamento do organismo.

- A alimentação, como base da saúde e da longevidade, deve atender às necessidades nutricionais de cada indivíduo. Disse, a proposta de instituir o Restaurante Popular Vegetariano em Salvador visa à atenção das capacidades digestórias dos munícipes e à educação alimentar respaldada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Dessa maneira, busca-se também fomentar o consumo de alimentos saudáveis e naturais, bem como o respeito àqueles que já são adeptos ao vegetarianismo ou mesmo às pessoas com necessidades nutricionais especiais, por compreender os benefícios dessa prática à vida humana. Todavia, como quaisquer outras atividades no ramo alimentício, a implementação do projeto deve ser planejada e norteada por profissionais experientes no assunto, garantindo a segurança de sua execução.

Seguindo-se às argumentações, é oportuno ressaltar a atenção àquele com intolerância à lactose, visto que aproximadamente 75% da população mundial perde a capacidade de produzir a lactase após os 3 anos de vida. Sem essa enzima, não há digestão/assimilação de laticínios. Logo, a continuidade da digestão desses produtos causa uma série de transtornos, a exemplo de diarreia, dor de cabeça, gases, náuseas e cólicas. Inclusive, o Comitê dos Médicos por uma Medicina Responsável, nos EUA, apresentou uma petição em julho de 2012 ao Governo para que fosse abolido o uso de produtos lácteos na merenda escolar no país, baseada, principalmente, nas comprovações das sequelas carreadas por sua ingestão. Por essas razões, faz-se prudente ponderar este fato também em Restaurantes Populares.

E adição, uma vez considerando tais premências, as necessidades nutricionais especiais são respeitadas, aferindo o avanço moral e político à sociedade, intrínsecos ao ideal normativos do Estado. Ademais, o poder público deve comprometer-se com o bem-estar social, tão logo haja ciência da responsabilidade dos gestores para com a qualidade de vida dos cidadãos. Este argumento é pautado no Art. 3º da Constituição Brasileira, em seu inciso IV, que estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre outros, promover o bem de todos, sem preconceito e de discriminação. Por este motivo, há que se apreciar o cardápio vegetariano nos programas de atenção à comunidade, eliminando a obrigatoriedade da ingestão de certos alimentos. Afinal, Salvaguardar os munícipes de possíveis transtornos digestórios causados pela incapacidade de assimilar os alimentos oferecidos os Restaurantes Populares comuns, ou mesmo assegurá-los da liberdade de seguir o vegetarianismo, caso assim já seja, potencializam seu desenvolvimento sadio e auxiliam na prevenção de doenças e outros distúrbios. Aliás. O Art. 169 da Constituição certifica que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção. Além disso, é preciso asseverar o princípio da igualdade constitucional e a garantia da inviolabilidade do direito á vida – Art. 5º e 227 da Constituição – disponibilizando uma refeição que atenda às exigências nutricionais de toda a sociedade, sem privilegiar uma minoria. Em outras palavras, uma opção fundamentada em produtos de origem animal, que provoque mazelas físicas ou morais no indivíduo, deve ser substituída por outra que não onere sua atividade digestória e tampouco conflite com a livre expressão de sua individualidade – Art. 220 da Carta Magna -, como a alimentação inteiramente vegetal. A injustiça, então, é atribuída à imposição do consumo de alimentos que apenas uma pequena parcela é capaz de digerir e absorver sem problemas.

Em tempo, cabe salientar que o item XXXII do Art. 5º da Constituição afirma que o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor, sendo importante frisar que os produtos mais consumidos e necessários à população são os alimentares. Consequentemente, a ele não competirá impingir aos cidadãos uma dieta que acometa sua saúde. Por isso, ditar um padrão dietético prejudicial à saúde presente e futura da sociedade configura-se como uma violação a essa regra. Tal inferência também é alicerçada pelo Art. 23 da Constituição, o qual atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência de, segundo o item II, cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Essa competência. Essa competência específica obriga os poderes, em todos os níveis, à elaboração de políticas públicas representativas no que tange às necessidades especiais dos cidadãos. Ciente de que a inabilidade de digerir certos alimentos, seja por inadequação digetória, intolerância ou mesmo alergia, adequação de um Restaurante Popular que contemple todos os indivíduos, sem forçar, a nenhum deles, uma alimentação incompatível com suas capacidades metabólicas. Acrescido disso, o Art. 24 da Constituição declara a União, os Estados e o Distrito Federal como responsável por legislar concorrentemente sobre a responsabilidade por dano ao consumidor, de acordo com o item VIII. Mais uma vez, ratifica-se que o consumo de alimentos deve considerar suas necessidades nutricionais individuais, abolindo a imposição de produtos que agridam sua saúde e longevidade. Por fim, em seu Art. 30, a Constituição incumbe aos Municípios a competência de legislar sobre assuntos no que coube – item II. Nesse contexto, entende-se que o Poder Municipal à alimentação inclusiva e adequada. Outrossim, a apreciação deste Projeto possibilita ao Município torna-se, também, parte do modelo nacional de gestão humanitária, democrática e inclusiva.

Objetivando contribuir para a construção do texto legal de criação do objeto da presente Indicação, traz a vereadora proponente à apreciação do Executivo os dispositivos pertinente:

Art. 1º - Fica criado o Programa Restaurante Popular Vegetariano, a fim de favorecer alimentação saudável e a baixo custo à população do Município de Salvador, sem qualquer obtenção de lucros.

§2º - O Restaurante Popular Vegetariano deverá localizar-se em bairros populares e carentes, atendendo à população de baixa renda.

§3º - O funcionamento será ordinário, ao meio-dia, de segunda a sábado, podendo, facultativamente, funcionar em outros horários a serem definidos pelo seu Conselho.

Art. 2º - A alimentação fornecida no Restaurante Popular Vegetariano deverá conter o número mínimo de calorias definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 3º - O Poder Executivo, através da edição do competente decreto de regulamentação desta Lei, será responsável pela administração do Restaurante Popular Vegetariano, a partir das deliberações de um Conselho composto por representantes da Administração Municipal, do Poder Legislativo Municipal e de entidades representativas dos trabalhadores e dos empresários.

Art. 4º - As empresas estabelecidas no Município, bem como os servidores públicos, poderão celebrar convênios, visando utilização com descontos em folha das despesas efetuadas juntos ao Restaurante Popular Vegetariano.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar os meios para o cumprimento desta Lei, através de obtenção orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A CÂMARA AMUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja criado o Restaurante Popular Vegetariano na cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.
ANA RITA TAVARES.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Apesar de tratar-se de assunto que poderia, conforme determina o artigo 204 do Regimento Interno, ser apresentado em Requerimento, o que agilizaria o processo, também não fere o artigo 197 (Das Indicações), razão por que, opino PELA APROVAÇÃO do PIN 864/2013.

ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
ERON VASCONCELOS
LÉO PRATES
GERALDO JÚNIOR
KIKI BISPO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - MARÇO/2014

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
640/2014	J.Carlos Filho	Solicita poda de árvores na Rua Almeida Brandão - Plataforma.
641/2014	Tiago Correia	Solicita reposição de lâmpadas dos postes de iluminação pública de nºs X084107 e X08110, localizados na Rua Evandro de Oliveira - Mirantes de Periperi.
642/2014	Léo Prates	Solicita colocação de ônibus adaptados para pessoas com deficiência, nas linhas que prestam serviços a região de Canabrava.
643/2014	Léo Prates	Solicita criação de uma área para venda e exposição do artesanato produzido no bairro de Canabrava.
644/2014	Léo Prates	Solicita construção de uma nova Unidade de Saúde da Família no bairro de Canabrava.
645/2014	Léo Prates	Solicita obras de reforma da Unidade de Saúde da Família do bairro de Canabrava.
646/2014	Léo Prates	Solicita que o bairro do Bonfim seja incluído no Programa Casa Legal.
647/2014	Léo Prates	Solicita que o bairro de Cajazeiras seja incluído no Programa Casa Legal.
648/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviços de drenagem da água pluvial, pavimentação, desobstrução do canal e cobertura, nas Ruas Mestre Manoel, Jayme Simas, Bombeiro Eliezer Alexandrino e Mangueira - Imbuí.
649/2014	Euvaldo Jorge	Solicita colocação de contêiner para coleta de lixo na Rua Waldeloir Rego - Cajazeiras VI.
650/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviço de vistoria dos bueiros da Rua Waldeloir Rego - Cajazeiras VI.
651/2014	Euvaldo Jorge	Solicita que seja analisada a possibilidade de constar no edital de licitação de transporte coletivo por ônibus, a indicação do ano de fabricação, dentro ou na chaparia, na parte traseira do veículo, com vistas a contribuir para uma melhor fiscalização por parte do poder público ou de qualquer cidadão.
652/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviço de requalificação da sinalização horizontal e vertical de toda a orla marítima, em especial da Pituba até Itapuã, e pintura dos redutores de velocidade existentes na Cidade com instalação de placas de localização.
653/2014	Euvaldo Jorge	Solicita ao Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia reforço do policiamento ostensivo na Rua José Edvaldo Galvão - Santa Mônica.
654/2014	Euvaldo Jorge	Solicita obras de recuperação da praça localizada na Rua José Edvaldo Galvão - Santa Mônica.
655/2014	Euvaldo Jorge	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua José Edvaldo Galvão - Santa Mônica.
656/2014	Moisés Rocha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Maria Antonieta - Cajazeiras XI.
657/2014	Moisés Rocha	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Raimundo Mesquita - Liberdade.
658/2014	Moisés Rocha	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Arapongas (atrás do Colégio Abrigo do Povo) - Liberdade.
659/2014	Moisés Rocha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Coronel Pedro Ferrão - Largo de São Domingos.
660/2014	Moisés Rocha	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Juscelino Barreto - São Caetano.
661/2014	Suíca	Solicita serviços de roçagem e capina no Conjunto Joanes Leste, localizado na Rua Varjão/Quadra 25 - Lobato.
662/2014	Suíca	Solicita desobstrução da rede de esgoto do Conjunto Joanes Leste, localizado na Rua Varjão/Quadra 25 - Lobato.
663/2014	Suíca	Solicita implantação de faixa de pedestre na Avenida Cônego Pereira (em frente ao Sindilimp) - 7 Portas.
664/2014	Suíca	Solicita substituição do poste de iluminação pública de nº X07348, localizado na Rua Bom Jesus de Nazaré/Bate Coração - Paripe.

665/2014	Suíca	Solicita criação de linha da integração local (amarelinho), Cia Aeroporto X São Cristóvão/Estação Mussurunga.
666/2014	Suíca	Solicita requalificação da Praça Conselheiro João Alfredo/Largo do Tamarineiro - Caixa D'água.
667/2014	Suíca	Solicita requalificação de 03 (três) quebra-molas localizados na Rua C do Conjunto Valéria 01 - Nova Brasília de Valéria.
668/2014	Suíca	Solicita serviço de limpeza no Loteamento São Cristóvão I - São Cristóvão.
669/2014	Suíca	Solicita serviço de capina no Loteamento São Cristóvão I - São Cristóvão.
670/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação do campo de futebol localizado na Estrada do Curralinho - Boca do Rio.
671/2014	Toinho Carolino	Solicita construção de uma praça pública em frente à sede do Malê Debalê/Ladeira do Abaeté - Itapuã.
672/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação do campo da feirinha da Boca do Rio.
673/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação da praça principal do Conjunto Doron - Doron.
674/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação da Rua Camuripeba - Itapuã.
675/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação da Rua Brasília - Itapuã.
676/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação da Rua Luís Viana - Itapuã.
677/2014	Toinho Carolino	Solicita obras de recuperação da praça localizada no final de linha do Abaeté - Itapuã.
678/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação do campo de futebol localizado no Km-17 - Itapuã.
679/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação do campo de futebol da Ilha - Itapuã.
680/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação do campo de futebol localizado no Abaeté - Itapuã.
681/2014	Toinho Carolino	Solicita serviço desobstrução do canal localizado no final da Rua Manoel Pedrão - Pernambués.
682/2014	Toinho Carolino	Solicita serviço de capina no final da Rua Manoel Pedrão - Pernambués.
683/2014	Toinho Carolino	Solicta construção de um ginásio poliesportivo no bairro da Boca do Rio.
684/2014	Toinho Carolino	Solicita requalificação do campo de futebol do Conjunto Doron - Doron.
685/2014	Arnando Lessa	Solicita pavimentação asfáltica da Rua Edmundo Loureiro - Itapuã.
686/2014	Arnando Lessa	Solicita Operação Tapa-buracos no Conjunto Residencial Lagoa da Paixão - Nova Brasília de Valéria.
687/2014	Arnando Lessa	Solicita Operação Tapa-buracos na 1ª Travessa da Jaqueira - Capelinha de São Caetano.
688/2014	Henrique Carballal	Solicita serviço de limpeza geral das vias públicas do bairro de Praia Grande.
689/2014	Henrique Carballal	Solicta obras de recuperação e colocação de corrimão de 02 (duas) escadas situadas na Rua Vila Itatiaia - Praia Grande.
690/2014	Henrique Carballal	Solicita serviço de revisão da iluminação pública nas Ruas Vila São Bento e Vila Itatiaia - Praia Grande.
691/2014	Henrique Carballal	Solicita retirada de um carro abandonado na Rua Monsenhor Basílio Pereira - Largo de Roma.
692/2014	Léo Prates	Solicita recuperação do campo de futebol localizado na Rua Maria Betânia - Canabrava.
693/2014	Tiago Correia	Solicita instalação de 02 (dois) refletores, posicionados para a frente da Unidade de Saúde da Família do Conjunto Joanes Azul, localizado na Rua Guaraita - Lobato.
694/2014	Tiago Correia	Solicita serviço de reposição de lâmpadas no poste de iluminação pública de nº X116212, localizado na Rua 11 de Agosto - Vasco da Gama.
695/2014	Henrique Carballal	Solicita a liberação das vias para o cortejo dos festejos do evento "Marcha para Jesus", na Rua Muniz Travasso - Alto de Coutos.
696/2014	Henrique Carballal	Solicita a liberação da Rua Muniz Travasso, antigo final de linha do bairro Alto de Coutos.
697/2014	Henrique Carballal	Solicita instalação de 300 metros de gambiarras e 03 (três) banheiros químicos na Rua Muniz Travasso, final de linha do bairro Alto de Coutos.
698/2014	Henrique Carballal	Solicita serviço de limpeza pública na Rua Muniz Travasso, antigo final de linha do bairro Alto de Coutos.
699/2014	Henrique Carballal	Solicita serviço de revisão da iluminação pública na Rua Meireles/Pero Vaz - Liberdade.
700/2014	Henrique Carballal	Solicita coleta de entulho na Rua das Mangueiras - Sussuarana.
701/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviços de limpeza e capina em toda a extensão do Cemitério de Plataforma.
702/2014	J.Carlos Filho	Solicita obras de conclusão de meios-fios na Rua Ana Paula - Plataforma.
703/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviço de roçagem em toda a extensão da Rua Barão Vila da Barra - Soledade.
704/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviço de roçagem em toda a extensão da Rua Ana Paula - Plataforma.
705/2014	J.Carlos Filho	Solicita incremento da coleta de lixo na Rua Barão Vila da Barra - Soledade.
706/2014	J.Carlos Filho	Solicita banho de luz em toda a extensão da Rua Barão Vila da Barra - Soledade.
707/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviço de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Barão Vila da Barra - Soledade.
708/2014	Everaldo Augusto	Solicita serviço de coleta de lixo no Campo do Areal - Nordeste de Amaralina.
709/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviço de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Travessa Antônio Bandeira/Mabaço de Cima - Plataforma.
710/2014	Euvaldo Jorge	Solicita extensão da rede elétrica na Rua Paulo Faustino - Valéria.
711/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviço de limpeza geral nas proximidades do Mosteiro Nossa Senhora da Conceição, localizado na Rua Campinas de Brotas - Brotas.
712/2014	Euvaldo Jorge	Solicita instalação de um refletor no campo de futebol localizado no bairro de Mirantes de Periperi.
713/2014	Euvaldo Jorge	Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas da Amendoeira, Araújo Bastos e na Praça Imperial, localizadas no bairro da Boca do Rio.
714/2014	Euvaldo Jorge	Solicita implantação de placas de logradouros públicos nas Ruas Washington Haiye, Angelina Garcia Avena e Francisco Hime, no Parque São José - Fazenda Grande II.
715/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviço de pavimentação asfáltica nas Ruas Washington Haiye e Angelina Garcia Avena, no Parque São José - Fazenda Grande II.
716/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviços de pavimentação asfáltica e saneamento básico na Rua Paulo Fasustino - Valéria.
717/2014	Euvaldo Jorge	Solicita desobstrução do canal que corta o Loteamento Vila Romana, no bairro de Itapuã.
718/2014	Euvaldo Jorge	Solicita instalação de um refletor em frente do Colégio Noemia Rego, localizado na Rua Boca da Mata - Valéria.
719/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviços de limpeza geral, pintura de meios-fios e capina no Conjunto Habitacional Metrô I, locaçizado nas Granjas Rurais Presidente Vargas - Pirajá.
720/2014	Euvaldo Jorge	Solicita obras de recuperação da Praça do Conjunto Habitacional Metrô I - Pirajá.
721/2014	Euvaldo Jorge	Solicita Operação Tapa-buracos na Alameda Rio da Prata - Itapuã.
722/2014	Euvaldo Jorge	Solicita Operação Tapa-buracos nas Ruas das Flores, Girassol e Cajueiro, localizadas no Loteamento Coqueiro Grande - Jaguaripe I.
723/2014	Léo Prates	Solicita construção de uma Unidade Básica de Saúde no Vale dos Lagos - São Marcos.
724/2014	Léo Prates	Solicita que a Avenida Vasco da Gama seja incluída no Programa Casa Legal.
725/2014	Léo prates	Solicita que o Vale da Muriçoca seja incluído no Programa Casa Legal.
726/2014	Everaldo Augusto	Solicita serviço de reposição dos refletores do campo de futebol localizado na Rua Edson Saldanha - Vale do Matatu.
727/2014	Everaldo Augusto	Solicita coleta de lixo no Loteamento Condor/Caminho 18 - Águas Claras.
728/2014	Henrique Carballal	Solicita instalação de 100 metros de gambiarras e dois banheiros químicos na Rua José Ramos/Vila América - Vasco da Gama.
729/2014	Henrique Carballal	Solicita ao Comando Geral da Polícia Milirar serviço de segurança no evento "Marcha para Jesus" no dia 21 de abril de 2014, na Rua Muniz Travassos - Alto de Coutos.
730/2014	Suíca	Solicita obras de recuperação e colocação de bamcos, escorregador e balanço na praça localizada na Rua do Congo - Nova Constituinte.
731/2014	Suíca	Solicita construção de passeio no Loteamento São Cristóvão I/Via Regional - Castelo Branco.
732/2014	Suíca	Solicita obras de recuperação de escadaria no Loteamento São Cristóvão I/Via Regional - Castelo Branco.
733/2014	Suíca	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Saldanha Marinho - Caixa D'Água.
734/2014	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico no Loteamento São Cristóvão I/Via Regional - Castelo Branco.
735/2014	Suíca	Solicita instalação de 04 (quatro) refletores no Loteamento São Cristóvão I/Via Regional - Castelo Branco.
736/2014	Suíca	Solicita construção de uma praça no Loteamento São Cristóvão I/Via Regional - Castelo Branco.
737/2014	Suíca	Solicita colocação de uma caixa coletora de lixo no Loteamento São Cristóvão I/Via Regional - Castelo Branco.
738/2014	Leo Prates	Solicita serviço de recapeamento asfáltico de Cajazeiras XI até o final de linha da Boca da Mata.
739/2014	Alan Castro	Solicxita construção de contenção de encosta na Rua São José - Jardim Nova Esperança.
740/2014	Alan Castro	Solicita serviço de pavimentação asfáltica na Rua 18 de Março - Jardim Nova Esperança.
741/2014	Alan Castro	Solicta instalação de alambrado e iluminação no campo de futebol localizado no Largo de Jaguaripe - Nova Brasília.
742/2014	Alan Castro	Solicta instalação de alambrado e iluminação no campo de futebol localizado na Rua da Colombo - Jardim Nova Esperança.
743/2014	Alan Castro	Solicita serviços de pavimentação asfáltica e iluminação pública na Travessa da Baveima, Vila Mar - Nova Brasília.
744/2014	Alan Castro	Solicita serviço de pavimentação asfáltica na Rua Oseas Lopez- Jardim Nova Esperança.
745/2014	Alan Castro	Solicita obras de reforma da praça do Largo de Jaguaripe - Nova Brasília.
746/2014	Alan Castro	Solicita serviço de pavimentação asfáltica na 4ª Travessa Rio Ave - São Marcos.
747/2014	Alan Castro	Solicita construção de contenção de encosta na Rua Maringá - Jardim Nova Esperança.
748/2014	Alan Castro	Solicita distinação de recursos do orçamento para obras de reforma da Escola Municipal Afrânio Peixoto, em Sete de Abril construção de uma nova escola em Jardim Nova Esperança e construção de uma quadra de esportes no Clube de Mães, em D. Avelar.
749/2014	Alan castro	Solicita construção de um posto de saúde no bairro de Jardim Nova Esperança.
750/2014	J.Carlos Filho	Solicita revitalização da quadra de esportes do Conjunto Fazenda Grande I/Quadra B - Cajazeiras.
751/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviço de recapeamento asfáltico em toda a extensão do Conjunto Fazenda Grande II/Quadras B e C - Cajazeiras.
752/2014	J.Carlos Filho	Solicita implantação de faixa de pedestre em frente ao Banco Bradesco, localizado na Rua Estrada do Coqueiro Grande/Fazenda Grande II - Cajazeiras.
753/2014	Euvaldo Jorge	Solicita a regularização do transporte coletivo no bairro Cassange, nas proximidades da Estrada Velha do Aeroporto.
754/2014	Euvaldo Jorge	Solicita construção de uma escola-creche em tempo integral no bairro de Cassange, nas proximidades da Estrada Velha do Aeroporto.
755/2014	Euvaldo Jorge	Solicita construção de um Posto de Saúde no bairro de Cassange, nas proximidades da Estrada Velha do Aeroporto.
756/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica nas Ruas Fernando Sales, Senhor do Bonfim e Alaídes Pereira, localizadas nas proximidades da Estrada Velha do Aeroporto - Cassange.
757/2014	Euvaldo Jorge	Solicita da EMBASA serviços de saneamento básico nas Ruas Fernando Sales, Senhor do Bonfim e Alaídes Pereira, localizadas nas proximidades da Estrada Velha do Aeroporto - Cassange.
758/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviço de revisão dos postes de iluminação pública de nºs X012178, X012188 e colocação de refletores nos postes de nºs X012178 e X012179, localizados na Rua Adhemar Pinheiro Lemos - Imbuí.
759/2014	J.Carlos Filho	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Chile - Plataforma.
760/2014	Gilmar Santiago	Solicita serviço de capina em toda a extensão da Avenida São Luís/Estrada Velha da Base Naval - Paripe.
761/2014	Euvaldo Jorge	Solicita serviços de limpeza geral e roçagem na Rua Tocantins/Rótula do Marback/Setor 1 - Imbuí.
762/2014	Moisés Rocha	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Aristóteles de Góes - São Caetano.
763/2014	Moisés Rocha	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Lafaiete Coutinho - São Caetano.
764/2014	Moisés Rocha	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Gerson de Carvalho - São Caetano.
765/2014	Tiago Correia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Marechal Castelo Branco - Pirajá.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E REPAROS NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS SOB DEMANDA.

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a convocação do 2º colocado do certame em epígrafe, Empresa Qualy Engenharia Limitada, para manifestar interesse em firmar contrato, tendo em vista a desistência da primeira colocada, Empresa Astec Construções Ltda. A referida empresa terá o prazo de dois dias úteis para manifestar interesse, oportunidade em que deverá apresentar proposta de preços, e desde que mantidas as condições de habilitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação da CMS, Av. Ruy Barbosa, nº 19, Centro. Salvador/BA

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo CMS

AVISO DE LICITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR comunica aos interessados na licitação Pregão Presencial nº 05/2014, que fica designada sessão pública para o dia 14 de abril de 2014, às 11h00m, visando, apenas quanto ao ITEM 02 do referido edital, a declaração do resultado da análise da amostra apresentada, e declaração do licitante vencedor, na sala da Comissão Permanente de Licitação/COMPEL, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edifício Rio Lima – 2º andar, Centro, CEP. 40.020-070, Salvador/BA.

Salvador, 09 de abril de 2014.
Dilson do Espírito Sato Filho - Pregoeiro

RESUMO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 5/2012

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 114/2012
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 5/2012.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2014.
BASE LEGAL	Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS nº 0010/2014.
VALOR MENSAL	R$ 273,96 (duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001–3.3.90.39.000
DATA DE ASSINATURA	1° de março de 2014
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Wanderson Matos Dias - Contratada
TESTEMUNHAS	Camila França Santos Rafael de Aguiar

RESUMO DE ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO CMS nº. 16/2010

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 22/2010
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADO (A)	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 16/2010, contados a partir de 1º de abril de 2014.
PRAZO	12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2014.
BASE LEGAL	Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS nº 0013/2014.
VALOR MENSAL	R$ 506.688,97 (quinhentos e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.37.000
DATA DE ASSINATURA	01/04/2014
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Regino Abílio da Costa Filho – Contratado (a)
TESTEMUNHAS	Rafael de Aguiar Camila França

PROCESSO DEFERIDO

Assunto: Licença Especial para ser usufruída.

Cad.	Servidor	Proc. nº	Período	Quinquênio
3367	Maria Teresa Lima Vieira	0601/14	05/05/14 a 03/06/14	3º

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador



"Terceirização não pode rimar com escravidão"

Hilton Coelho critica exploração dos trabalhadores e ataques patronais


Fotos: Valdemiro Lopes

Vereador Hilton Coelho

O vereador Hilton Coelho (PSOL) manifestou apoio aos trabalhadores terceirizados que há dois dias se mobilizam e se manifestam em Salvador e interior da Bahia. Reivindicam os salários atrasos e o pagamento dos demais direitos trabalhistas sonegados pelas empresas.

"A terceirização utilizada em larga escala pelo governo estadual, em especial na Secretaria de Educação, demonstra a omissão dos gestores e a ganância patronal. Para os trabalhadores, a terceirização virou sinônimo de escravidão. Manifestamos nossa irrestrita solidariedade aos trabalhadores em luta", disse Hilton Coelho.

"Esse tipo de vínculo é um dos maiores ataques patronais para aumentar a exploração e assim, aumentar seus lucros. Os terceirizados não têm os mesmos direitos e não há nenhum comprometimento de que recebem os mesmos salários dos concursados. Se o governo estadual contrata as empresas, por que então não fiscaliza se os direitos trabalhistas estão sendo respeitados?", questiona Hilton Coelho.

O psolista reafirma sua solidariedade aos trabalhadores em luta. "Os estudos do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apontam que o trabalhador terceirizado tem uma maior rotatividade e são os que mais sofrem acidentes do trabalho e doenças ocupacionais e possuem 72,5% menos direitos trabalhistas do que os outros. Todos os ônus da terceirização são jogados sob os trabalhadores. Basta de exploração e desrespeito aos direitos trabalhistas. Nosso mandato coloca-se de forma irrestrita ao lado da luta justa e necessária dos trabalhadores para manter e ampliar direitos conquistados", finaliza Hilton Coelho.

Sessão especial discutirá gratuidade do idoso no transporte público

Evento requerido pelo vereador Everaldo Augusto será realizado nesta sexta (11), às 8h, no Plenário Cosme de Farias


Vereador Everaldo Augusto

Será realizada nesta sexta-feira (11), às 8h, no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal, sessão especial para discutir a idade mínima para concessão da gratuidade do idoso no transporte público de Salvador. Atualmente o benefício é concedido apenas aos maiores de 65 anos, contrariando o Artigo 1° do Estatuto do Idoso, que classifica como idosa a pessoa acima de 60 anos. A sessão especial foi requerida pelo vereador Everaldo Augusto (PCdoB), que deu entrada em um projeto de emenda à Lei Orgânica do Município propondo a redução.

A redução da idade mínima para o passe livre significa uma conquista e favoreceria uma vida mais ativa para a terceira idade, aumentando a perspectiva de vida dessa parcela da população. Cidades como São Paulo (SP), Uberlândia (MG), Manaus (AM), Maceió (AL) e Vitória (ES) já reduziram a gratuidade para a idade de 60 anos.

Para o vereador, é preciso discutir a licitação que vai definir a concessão dos serviços. "O transporte público da cidade foi pensado para uma população de 1milhão de habitantes e hoje a cidade possui cerca de 3 milhões. Os serviços deixam muito a desejar e quem acaba pagando por isso são os idosos acima de 60 anos, que deveriam ter acesso gratuito, com segurança e conforto. Pessoas que ficam impedidas de frequentar espaços públicos, visitar a família e ou mesmo ir à igreja porque precisam desembolsar R$ 2,80 por cada trajeto. Reduzir a idade representa cidadania e reconhecimento àqueles que tanto colaboraram com o crescimento do país", afirmou o vereador.

Lista de presença

Foram convidados para participar do debate na sessão especial representantes da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia; Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública do Estado; José Carlos Santos Silva, presidente do Conselho Municipal do Idoso; Marcos Barroso de Oliveira, coordenador geral da Asaprev-Ba/Casa do Aposentado; Marise Costa Sansão, presidente da Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia; o secretário municipal de Urbanismo e Transportes; Luiz Antonio Vasconcellos Carreira, chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador; Horácio Brasil, presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Salvador (Setps); e Laura Maria de Argollo Campos, delegada titular da Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso.


Foto: Internet